

SUMÁRIO

1. Ata da 120ª sessão extraordinária, em 10 de outubro de 1991

1.1. ABERTURA

1.2. ORDEM DO DIA

Item 1. Discurso e votação, em primeiro turno, do Projeto de lei nº 198, de 1991, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de R\$ 5.923.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros)."

- Parecer favorável do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Gilson Maujo. APROVADO com 21 votos favoráveis e duas ausências.

- Parecer favorável do Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Hamilton Silva. APROVADO com 23 votos favoráveis e uma ausência.

- Parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Cláudio Monteiro, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 22 votos favoráveis e 02 contrários.

- Destaque à emenda nº 01. REJEITADA com 01 voto favorável, 20 votos contrários e 03 abstenções.

- Destaque à emenda nº 02. REJEITADA com 06 votos favoráveis, 14 votos contrários e 14 contrários e 04 abstenções.

- Destaque à emenda nº 03. REJEITADA com 06 votos favoráveis, 16 votos contrários e duas ausências.

- Destaque à emenda nº 06. REJEITADA com 08 votos favoráveis, e 15 contrários.

- Destaque à emenda nº 08. APROVADA com 14 votos favoráveis, 09 contrários e uma abstenção.

- Destaque à emenda nº 09. REJEITADA com 08 votos favoráveis, 14 contrários e uma abstenção.

- Destaque à emenda nº 10. REJEITADA com 04 votos favoráveis, 16 votos contrários, duas abstenções e duas ausências.

- Destaque à emenda nº 14. REJEITADA com 07 votos favoráveis, 14 votos contrários e 3 ausências.

- Parecer favorável do Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. APROVADO com 17 votos favoráveis e 07 ausências.

- Parecer do Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Hamilton Silva, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 19 votos favoráveis e 05 ausências.

Item 2 - Apreciação de recurso ao Plenário sobre o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de lei nº 071/91, de autoria da Deputada Lucíia Carvalho, que "dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula, e das outras providências". PROVADO com 08 votos favoráveis, 3 contrários, 1 abstenção e 08 ausências.

Item 3 - Discussão e votação da redação final do Projeto de lei nº 202/91, de autoria do Deputado Salustiano Guimarães, que "define as áreas urbanas, minirural e rural da Região Administrativa de Planaltina e das outras providências". APROVADA por votação simbólica.

Item 4 - Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de lei nº 219/91, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que concede o título de cidadão de Brasília a sua Santidade o Papa João Paulo II. APROVADO com 17 votos favoráveis, 1 contrário e 07 ausências.

- Parecer do Relator da CCT, Deputado Cláudio Monteiro, não abstenção e é favorável.

1.3. COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Portugação dos Sr. Deputados para sessão extraordinária a realizar-se logo após esta, com a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de lei nº 198/91.

Item 2 - Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de lei nº 219/91.

1.4. ENCERRAMENTO.

Ata da 80ª Sessão EXTRAORDINÁRIA em 10 de outubro 1992
2ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente (s): Sr. (s) Deputado(s) Pedro Belso

Secretário(s) Sr(s) Deputado(s)

Às 15 horas e 06 minutos, encontravam-se presentes os Srs.
Deputados f

- Deputado Agnelo Queiroz (PC do B)
- Deputado Aroldo Satake (PDS)
- Deputado Denícip Tavares (PDT)
- Deputado Carlos Alberto (PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro (PDT)
- Deputado Edimar Pireneus (PDT)
- Deputado Eurípedes Camargo (PT)
- Deputado Fernando Naves (PDC)
- Deputado Geraldo Magela (PT)
- Deputado Gilson Araújo (PTR)
- Deputado Padre Jonas (PDT)
- Deputado Jorge Cauthy (PL)
- Deputado José Edmar (PTR)
- Deputado José Ornellas (PL)
- Deputada Lúcia Carvalho (PT)
- Deputado Manoel Andrade (PTR)
- Deputada Maria de Lourdes (PSDB)
- Deputado Maurílio Silva (PTR)
- Deputado Pedro Celso (PT)
- Deputado Peniel Pacheco (PST)
- Deputada Rose Mary Miranda (PTR)
- Deputado Salviano Guimarães (PDT)
- Deputado Tadeu Roriz (PSC)
- Deputado Wasny de Roure (PT)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Ha número regimental.

Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado José. Edmar a assumir as funções de secretário da Mesa. ~~(Pausa)~~

Solicito ao Sr. Secretário que leia o 1º item da Ordem do Dia.

~~(Procede-se à leitura)~~

1) Discussão e votação, em 1º turno, das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 198, de 1991, que " **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.923.014.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros).**

Autor: Executivo Local

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Gilson Araújo - CEOF

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse feita uma correção.

Primeiro, "a discussão não é das emendas ^{de} primeiro turno, ~~ainda são da votação em primeiro turno do parecer da~~ ...

S/ JOSÉ ALBERTO

José Alberto/Alzira

10/10

15h08

E-20.1

(Cláudio Monteiro)

~~Le~~ ainda ^é não da votação em ^{1º} primeiro turno, cio parecer da Comissão ~~Econômica~~ ^{de Economia, Orçamento e Finanças} e da Comissão ~~Social~~ ^{Social}, para, ~~depois da~~ ^{após a} votação desses pareceres, podemos fazer ~~da~~ ^{de Assuntos Sociais,} da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas. ~~(Pausa)~~ ^{na votação os pareceres}

Sr. Presidente, não foram votados ainda, em primeiro turno, os pareceres dessas duas Comissões. Fazer a votação das emendas apresentadas em plenário, em primeiro turno, é colocar as coisas fora da ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A Mesa acata a ^{Resolução} ~~questão~~ de ordem do Deputado Cláudio Monteiro, e passamos a palavra ao Relator da Comissão de ~~Assuntos Econômicos~~ ^{Economia}, Orçamento e Finanças.

Cora a palavra o Deputado Gilson Araújo.

~~S/Narcia~~

104

MÁRCIA / ALICÉA 10/10

15:10 (PEDRO CELSO)

E - 21/1

~~Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.~~

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Profere o seguinte parecer.)

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER DE PLENÁRIO, Nº DE 1991.

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei Nº 198/91, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.923.014.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros).

RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO

I - RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei Nº 198/91, originário do Executivo Local autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 5.923.014.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros).

2. Para tanto, através do remanejamento de dotações, mostra a constituição da RECEITA e da DESPESA.

3. Dada a importância da matéria para a Administração, o Governo do Distrito Federal solicita urgência na apreciação do referido projeto de lei.

05

MÁRCIA / ALICÉA 10/10 15:10

E - 21/2

II - RECEITA E DESPESA

Em Cr\$ 1.000,00

1. RECEITA

. Cancelamento de dotações
orçamentárias (anexos V
VI) 5.462.747

~~. Recursos próprios do DETRAN ...~~

~~S/ANA.~~

06

. Recursos próprios do DETRAN/
DF 460.267 5.923.014

2. DESPESA

. Suplementação orçamentária
(anexos I, II, III, IV, VII e
VIII) 5.923.014

III - ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES

Observamos aqui a fonte da Receita e as indicações para as Despesas contidas no Projeto de lei em exame:

Receita

Vemos que a "receita indicada como fonte para as alterações propostas ao orçamento do corrente exercício decorre do remanejamento de dotações já existentes, no montante de Cr\$ 5.923.014.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros).

Despesa

As suplementações são as constantes dos Anexos I, II, III, IV, VII e VIII:

1. Secretaria de Planejamento

Suplementação de Cr\$ 50.403.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e três mil cruzeiros) destinados ao ajustamento interno da programação da Secretaria, com remanejamento de suas próprias dotações.

2. Instituto de Saúde do DF

Suplementação de recursos no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para construção de um galpão destinado ao almoxarifado do Instituto por recomendação do Tribunal de Contas do DF. Tais recursos são oriundos de remanejamento de dotações do próprio Instituto.

~~3. SECRETARIA DE TRANSPORTES ...~~

S/NEY.



3. Secretaria de Transportes

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
574.000.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros) destinados a reforçar dotações relativas à manutenção do sistema de caixa único dos transportes urbanos.

OBJETIVOS: Convênio com a TCB para prestação dos seguintes serviços:

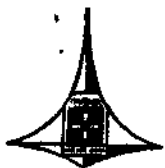
1. atendimento aos usuários do Sistema de Transportes Coletivos do DF;
2. elaboração de estudos, cálculos e planilhas de custos tarifários;
3. emissão e controle de passes dos deficientes físicos e estudantes e apuração de diferenças dos vales - transportes a serem pagos às operadoras; •
4. contabilização e movimentação financeira do Caixa Único;
5. controle da produção quilométrica do sistema de transportes;
6. estudo comparado das tarifas vigentes em algumas regiões metropolitanas e do DF;
7. planejamento operacional, estudos e projetos relativos à estrutura física do sistema;
8. análise dos processos de multas e infrações;
9. planejamento e execução das atividades pertinentes à fiscalização do transporte urbano;
10. assessoria técnica às atividades executadas pelo Departamento de Transporte Urbano;
11. outras atividades.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Agosto/Setembro-91

RECURSOS NECESSÁRIOS: Cr\$ 574.000.000,00

DETLAHAMENTO DAS

DESPESAS: Serviços de Terceiros Cr\$ 574.000.000,00



4. Fundação Zoobotânica do DF

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
1.500.000.000,00 (humilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de máquinas e equipamentos para reforçar a patrulha motomecanizada da Fundação, de forma a expandir o atendimento aos pequenos produtores rurais.

5. Secretaria de Segurança Pública

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
762.994.000,00 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Estes recursos, já aprovados por esta Câmara, destinam-se à construção do setor "C" do Centro de Internamento e Reeducação do DF. O objetivo desta Suplementação é a transferência interna de dotações do subprojeto "Execução de Reformas em Edificações da Polícia Civil", já que originalmente a alocação a este subprojeto foi indevida.

6. Secretaria de Desenvolvimento Social

Inclusão na programação da Secretaria de projeto relativo ao Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI, em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto 11.955, de 09 de novembro de 1990, com valor simbólico (Cr\$ 50.000,00) para posterior alocação dos recursos pertinentes.

7. Fundação Cultural do DF

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
118.300.000,00 (cento e dezoito milhões e trezentos mil cruzeiros) destinados à conservação e manutenção do Memorial JK, incluindo aparelhos de informática, instalação de dispositi



vos de segurança contra roubos e furtos e a implantação do projeto Museu-Escola, cujo objetivo é proporcionar à rede escolar do DF indispensáveis conhecimentos sobre a História do Brasil, Brasília e do seu Fundador.

OBJETIVOS:

1. Conservação e manutenção de Memorial JK, com prestando pagamento de pessoal, serviços de terceiros, material de consumo, etc.

2. Manutenção de programas culturais, eventos, pesquisas, ampliação do museu com ampliação de vitrines, mobiliários, computadores, instalações de aparelhos de segurança contra roubos e furtos, projetores, TV/VT e máquina copiadora.

3. Implantação do projeto Museu-Escola, objetivando proporcionar aos alunos da rede escolar do DF conhecimentos sobre a História do Brasil, de Brasília e de seu fundador.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Julho./Dezembro de 1991.

RECURSOS NECESSÁRIOS:

Cr\$ 168.300.000,00

. Já alocados pela Lei Nº 155/91

Cr\$ 50.000.000,00

. A alocar

Cr\$ 118.300.000,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

. Despesas com pessoal e encargos sociais Cr\$ 68.000.000,00

. Serviços de terceiros/material de consumo

Cr\$ 65.300.000,00

. Instalações, móveis e equipamentos

Cr\$ 35.000.000,00

. Soma

Cr\$ 168.300.000,00

8. Secretaria de Comunicação Social

Suplementação de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para reforço de dotações destinadas à divulgação oficial dos atos e fatos administrativos e realização de campanha institucional com vistas a transmitir à população os resultados da execução do Plano de Governo elaborado com a sua participação.

S / S A B A



Sabá / ~~Paralelo~~ ^{ALICEA}

10.10

15h18

E.25.1

no elaborado com a sua participação.

A) PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

OBJETIVOS: Compreende a impressão e divulgação do Diário Oficial do DF, inclusive dos atos relativos à Câmara Legislativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Setembro/Dezembro-91

RECURSOS NECESSÁRIOS: Cr\$ 1,00
522.000.000

DETALHAMENTO DAS DESPESAS: Serviços de Terceiros 522.000.000

B) REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS

OBJETIVOS:

- Publicidade legal: editais e notas oficiais
- Campanhas institucionais de conscientização pública relacionadas ao bom uso dos instrumentos e conservação do patrimônio
- Campanha institucional de conscientização pública relacionada ao bom uso dos equipamentos públicos
- Campanha institucional de preservação do Meio Ambiente
- Campanha institucional voltada para o controle do fluxo migratório para o Distrito Federal
- Campanha institucional preventiva na área de Saúde
- Campanha institucional na área de Segurança Pública
- Campanha institucional na área de Educação
- Campanha institucional de Segurança no Trânsito, através do programa PROTRANSITO que tem como finalidade conscientizar a comunidade do DF sobre a violência no trânsito de hoje.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Setembro/Dezembro-91



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

07.

RECURSOS NECESSÁRIOS: Cr\$ 1,00
978.000.000

DETALHAMENTO DAS DESPESAS: Serviços de Terceiros - 978.000.000

9. Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do
Entorno

Alocação de recursos no valor de Cr\$
850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros)
destinados à implantação e manutenção da Secretaria, bem como
o desenvolvimento de ações visando a articulação com os muni-
cipios do Entorno de forma a implantar uma infraestrutura e
conômica e social capaz de reduzir as pressões exercidas se-
bre o Distrito Federal.

10. DETRAN

~~Segue Lillian~~

Lilian/Lizete
(Gilson Araújo)

10/10

15h20

e-26/1

10. DETRAN

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
460.267.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros) destinados a reforçar dotações do Departamento, cuja fonte é o excesso de arrecadação de receitas próprias.

11. SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Suplementação de recursos no valor de Cr\$
67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros) com subscrição de capital através do FUNDEFÉ, como parte de recursos para a renovação da frota da empresa.



IV - ASPECTO FORMAL E LEGAL

No que pertine ao aspecto formal e legal y julgamos que a proposição em análise obedece aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, tendo por objetivo alocar recursos para os setores julgados prioritários pelo Governo.

Observa-se apropriada a competência quando se constata que são da iniciativa privativa do Governador os projetos de lei que dispõem sobre matéria orçamentária (Art. 2º, § 2º do Decreto Legislativo nº 01, de 05/07/91).

Adequado/ também é o pedido de autorização a esta Câmara, pois a abertura de créditos suplementares acima de 20% (vinte por cento) do valor da dotação do subprojeto ou subatividade depende de autorização do Poder Legislativo, conforme dispõe o inciso II, do artigo 7º da Lei 142, de 28/12/90.

V - VOTO

Peita a análise detalhada da proposta apresentada pelo Governo, somos de parecer que o Projeto de lei nº 198/91, do Governador do Distrito Federal, deve ser aprovado, considerando-se que:

a) as exigências legais com relação à elaboração e modificação do orçamento foram respeitadas;

b) os créditos suplementares no valor total de Cr\$ 5.072.964.000,00 (cinco bilhões, setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) e os créditos especiais que passam a agregar o orçamento, no valor de Cr\$ 850.050.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões e cinquenta mil cruzeiros), são provenientes de cancelamentos no total de Cr\$ 5.462.747.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação no DETRAN, no valor de Cr\$



10/10

14
E-26/3
10.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

460.267.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros), devidamente identificados e apontados nos quadros analíticos. ((

~~Sala das Comissões,~~ de de 1991,

~~AROLDO SATAKE - Presidente~~

~~GILSON ARAÚJO - Relator~~

S/ FRANCISKA
O SR. PRG.

Francêska/Lizete
Jvi

10/10/91

15:22
24

E-27/01
28/1

o parecer.

O SR. PRESIDENTE PEDRO CELSO -Em discussão (Pausa)

[Não havendo quem queira manifestar-se, passou a
discussão.]

[Convido o Sr. Secretário a fazer a chamada dos

Srs. Deputados. Aqueles que se pronunciarem pelo "Sim", estarão

aprovando o parecer do Relator; os que se pronunciarem pelo "Não",

/estará rejeitando ~~o parecer.~~

~~(Proceder-se-á a chamada)~~

S/VI

~~(Pausa.)~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O parecer da Comissão de ~~Assuntos Econômicos~~ ^{Orçamento e Finanças} está aprovado com 21 votos favoráveis, ~~se~~ ^{houve} nenhum contrário, 2 ausências.

Convido o Deputado Salviano Guimarães a assumir a Presidência dos trabalhos ~~desta sessão.~~

~~O Deputado Salviano Guimarães assume a Presidência.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. ^{Sem permissão} Profero o seguinte parecer ~~do orador.~~) - Sr. Presidente,

~~S/ Lúcia~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1- Legislatura
1ª Sessão Legislativa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

II PARECER N2 , de 1991,

Sobre o Projeto de Lei nº 198/91, de autoria do Poder Executivo do Distrito Federal, que autoriza a abertura de créditos adicionais até o limite de Cr\$ 5.923.014.000,00.

(RELATOR: Deputado MAURÍLIO SILVA.)

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro em curso - Lei nº 142, de 28.12.90- até o limite de Cr\$ 5.923.014.000,00, para atender a despesas de diversas naturezas.

Os recursos necessários ao atendimento dessas despesas têm origem:

1. no cancelamento de dotações ordinárias dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no montante de Cr\$ 5.462.747.000,00;

2. no excesso de arrecadação de recursos próprios do Departamento de Trânsito do DF, no valor de Cr\$ 460.267.000,00.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Na Mensagem que encaminha proposição, esclarece o Exmo. Sr. Governador que os créditos adicionais em questão, em nada modificam o contexto dos objetivos e diretrizes estabelecidos no programa de trabalho do Governo e decorrem, fundamentalmente, de atendimento ao disposto no inciso II do art. 7º da Lei nº 142, 28.12.90, vez que as suplementações ultrapassam o limite legal de competência do Executivo.

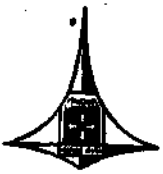
Resumidamente, as suplementações orçamentárias contemplam os seguintes órgãos:

- Secretaria de Planejamento	50.403.000,00
- Instituto de Saúde do DF	40.000.000,00
- Secretaria de Transportes	574.000.000,00
- Fundação Zoobotânica	1.500.000.000,00
- Secretaria de Segurança Pública	762.994.000,00
- Fundação Cultural do DF	118.300.000,00
- Secretaria de Comunicação Social	1.500.000.000,00
- Secretaria Especial do Entorno	850.000.000,00
- DETRAN	460.267.000,00
- TCB	67.000.000,00
- Secretaria Desenvolvimento Social	<u>50.000,00</u>
T O T A L	5.923.014.000,00

O Valor atribuído à Secretaria de Desenvolvimento Social é simbólico e foi deduzido da diferença entre o total dos créditos e as parcelas especificadas, no anexo à Mensagens, para cada um dos demais órgãos. Este valor será complementado, posteriormente, destinando-se, ao Fundo Habitacional do DF - FUNDHABI, conforme art. 3º do Decreto nº 11.955, de 09.11.90.

PARECER:

Visto sob a ótica da Comissão de Assunto So-



Hermione/Arnaud 10/10 15:30

E 31/3

(19)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ciais, a proposição não merece reparos, porquanto os esclarecimentos, que acompanham cada item de despesas informam, ainda que sucintamente, sua finalidade.

Somos, portanto, pelo acolhimento da proposição, no que diz respeito ao exame desta Comissão. //

Sala das Confissões, de outubro de 1991.

Deputado MAURÍLIO SILVA

Relator

Hermione/Arnaud

10/10

15:30

E31/4

Am

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Em discussão
o parecer do Relator. ~~(Pausa)~~.

Não havendo quem queira discutir, era votação.

Convido o Deputado Pedro Celso a tonar assento à Mesa. *m/*

S/Maria Marlene.

MARIA MARLENE/ARNAUD

10/10/91

15h32m

0.32.1

CRISTINA / ARNAUD

10/10/91

15h33m

0.33.1

(21)

(Continua o Sr. Presidente Salviano Guimarães)

~~...Convido o Deputado Pedro Celso a tomar assento à~~

~~Mesa.~~

Os Srs. Deputados, que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão aprovando o parecer; os que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "não", estarão rejeitando ~~o~~.

Solicito ao
~~Convido~~ Sr. Secretário *que* ~~a~~ proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está apro
por 23
vado ~~com vinte e três~~ votos favoráveis e uma ausência.

Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constitui
ção e Justiça para emitir parecer sobre as emendas de plenário,
de primeiro turno.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Profere o seguinte
parecer:)

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

MARLENE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11
PARECER Nº 191,

Sr. Presidente, Srs. Deputados,

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE AS EMENDAS DE PLENÁRIO APRESENTA
DAS AO PROJETO DE LEI Nº 198/91, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE
CR\$ 5.923.014.000,00 (CINCO BILHÕES,
NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES E
QUATORZE MIL CRUZEIROS).

RELATOR: DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, nesta fase, recebeu 14 (quatorze) emendas, sendo a de nº 01 de autoria do Deputado Benício Tavares; as de nºs 02 e 11, do Deputado Salviano Guimarães; as de nºs 03 e 04, do Deputado Fernando Naves; as de nºs 05, 06, 09 e 10, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho; as de nºs 07 e 08, do Deputado Geraldo Magela; as de nºs 12 e 13, do Deputado Agnelo Queiróz e a de nº 14, do Deputado Wasny de Rouse.

A emenda de nº 01, propõe a supressão do valor de cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) da verba destinada à Secretaria de Comunicação Social, alocando-a no programa da Divisão de Ensino Especial da Secretaria de Educação.

A emenda de nº 02 cancela o valor de cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinados à Secre



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

taria Especial para o Desenvolvimento do Entorno e ainda cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, acrescentando tais recursos no anexo III do Projeto, como crédito suplementar à Secretaria de Cultura e Esportes.

A emenda de nº 03 suprime do anexo I ^{na} parte referente à Secretaria Especial para o Desenvolvimento do Entorno, a quantia de cr\$ 361.000.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões de cruzeiros), sendo aludidos recursos alocados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme emenda de nº 04.

A emenda de nº 05 cancela dotação da Secretaria de Comunicação Social, no valor de cr\$ 40.000.000,00 (quarenta mlhões de cruzeiros), repassando-os à Secretaria de Educação, objetivando construir uma quadra desportiva no Centro Educacional nº 04 da Ceilândia.

A emenda nº 06 cancela cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), constantes no anexo III - parte referente à Secretaria de Comunicação Social, determinando que sejam acrescentados na dotação da Secretaria de Educação.

A emenda nº 07 objetiva retirar um crédito de cr\$ 324.000.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), da Secretaria de Transportes, transferindo-os para o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, programa de Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Básico.

A emenda nº 08 suprime cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), da dotação pertinente à Secretaria de Transportes, alocando-os na Secretaria de Cultura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

24

e Esporte, para atendimento ao Programa de Difusão Cultural.

A ¹emenda nº 09 cancela o crédito de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros) da dotação da Secretaria de Comunicação Social, destinando-os à Secretaria de Educação, para atender à construção de uma ^eEscola-^cClasse na Samambaia.

A ¹emenda nº 10 cancela do Anexo III - parte referente à Secretaria de ¹Comunicação Social, o valor de ^{ft}Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), alocando-os na Secretaria de Educação, para a construção de uma ^eEscola-^cClasse no Paranoá.

A ¹emenda nº 11 suprime da Secretaria de Planejamento ^vVerba no valor de Cr\$ 50.403.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e três mil cruzeiros), alocando-os como crédito especial ao Gabinete do Governador.

A ¹emenda nº 12 autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social até o limite de Cr\$ 2.854.714.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros).

A ¹emenda nº 13 acrescenta ¹Anexo ao artigo 1º, cancelando dotação do Orçamento Fiscal, suplementando o Orçamento da Seguridade Social.

A ¹emenda nº 14 retira Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) da Secretaria de Comunicação Social, transferindo-os para o Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal.

É o relatório.



II - FUNDAMENTAÇÃO

A ^{Derise}Emenda de nº 01, apresenta óbice de natureza regimental, razão pela qual somos forçados a rejeitá-la, pois do contrário estaríamos vulnerando o disposto no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa, o qual prescreve que não se admitirão proposições sem a respectiva justificação.

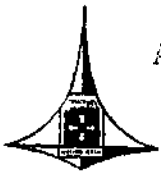
Ademais, ao pretender suprimir verba originariamente destinada à Secretaria de Comunicação Social, transferindo-a para a Secretaria de Educação, o ilustre Deputado incorre em vício de inconstitucionalidade por ferir o preceito GO artigo 166, § 3º, inciso III, letra "b", da nossa Carta Política.

Rejeitamos a ^EEmenda nº 02, tendo em vista que o nobre autor da proposição não especifica de qual rúbrica pretende retirar recursos constante no ^AAnexo I, que se refere à Secretaria Especial para o Desenvolvimento do Entorno, pois, entre as ^Odespesas discriminadas no referido ^Aanexo, encontra-se a de ^Opessoal e ^Eencargos ^Sociais, as quais não podem ser alteradas, consoante prescreve o artigo 166, § 3º, inciso II, alínea "a", da Carta Magna vigente.

Rejeitamos as ^EEmendas nºs. 03 e 04, tendo em vista que o ilustre ^Aautor da proposição, ao acrescentar um novo ^Aanexo no artigo 1º do ^fprojeto, não atentou para os dispositivos do texto original, inserindo matéria que não guarda correlação com a proposta do Executivo, fato este que contraria as normas insertas no artigo 166, § 3º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

No que pese à boa intenção da nobre ^Aautora das ^Eemen

Alexandre



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

das de nºs 05, 06, 09 e 10, somos forçados a rejeitá-las, pois o projeto não contempla a Secretaria de Educação, portanto, trata-se de matéria estranha ao seu texto, contrariando preceitos inscritos em nossa Lei Maior, artigo 166, § 3º, inciso III, letra "b".

Não acatamos a emenda de nº 07, pois sobre a mesma pairam vícios insanáveis de inconstitucionalidade, ou seja, fere o disposto no artigo 166, § 3º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, tendo em vista que, ao se alocar para o Fundo de Desenvolvimento Nacional, verbas que suplementariam a Secretaria de Transportes, deixa-se de atender ao comando constitucional supra, o qual exige correlação de matérias.

Acolhemos a emenda nº 08, haja vista que preenche cumulativamente os requisitos de admissibilidade previstos na Constituição Federal, artigo 166 e seguintes, pois tanto a Secretaria de Transportes, como a Secretaria de Cultura e Esportes estão contempladas no projeto. Portanto, trata-se de matérias correlatas.

Rejeitamos a emenda nº 11, tendo em vista que, nos termos de sua justificação, contraria princípios referentes à administração pública inserto no ^{art. 37} ~~artigo~~ 37 da Constituição Federal.

A emenda nº 12, do ilustre Deputado Agnelo Queiroz, não satisfaz aos pressupostos de admissão de emendas aos projetos de Lei Orçamentária, tendo em vista que apenas indica os recursos, sem, contudo, indicar a fonte de onde são provenientes, pois, segundo prescreve o artigo 166, § 3º, inciso II, este tipo de emenda somente poderá ser aprovada se decorrente de anulação



27

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

de despesa, portanto, somos pela sua rejeição.

Ademais, caso tal emenda fosse aprovada, comprometeríamos demasiadamente a administração do Distrito Federal, pois os recursos suplementares na ordem de / br\$ 5.923.014.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões e quatorze mil cruzeiros) são provenientes de cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, bem como do excesso de arrecadação de recursos do Departamento de Trânsito.

Ora, o Deputado, ao proceder ao cancelamento do ^o crédito Suplementar, reduzindo-o para fcr\$ 2.854.714.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros), deixou uma dotação de ^o br\$ 3.068.300.000,00 (três bilhões, sessenta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros) sem uma dotação específica, prejudicando tanto o programa em que originariamente os recursos estavam alocados, como as atividades programadas pelo projeto em tela, pois o administrador público, nos termos do ^o artigo 37 da Carta Magna, deve agir seguindo o princípio da estrita legalidade, o que levaria a não utilizar referidos recursos enquanto não fosse aprovada nova lei de terminando a aplicação desses valores.

Rejeitamos a ^o Emenda n- 13, haja vista a ausência de respaldo legal, pois objetiva anular despesa que sequer fora criada.

É que não consta da proposta inicial rubrica específica alocando recursos no Gabinete do Governador e, conforme preceitua o ^o artigo 166, § 3º, inciso II, neste tipo de projeto a emenda somente poderia ser admitida indicando os recursos provenientes de anulação de despesa.

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A emenda n- 14, ao anular dotação da Secretaria de Comunicação Social, transferindo-a ao Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, não se amolda nas exceções previstas no art. 166, § 3º, inciso II da Constituição, a qual só proíbe a anulação de despesa nas dotações referentes a pessoal e seus encargos; serviço da dívida e transferências orçamentárias constitucionais para os Estados, Municípios e o Distrito Federal. Portanto, somos pela aprovação da emenda, haja vista a sua constitucionalidade.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, com exceção das emendas de n.ºs 08 e 14, somos pela rejeição das demais emendas, por serem inconstitucionais.

Sala das Sessões, 10 de outubro, de 1991.

Presidente

Relator

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do relator.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria até de louvar o nosso relator, Deputado Cláudio Monteiro, quando deu «M parecer às emendas apresentadas, dizendo que feriu a alínea "b", do inciso III, do § 3º, do art. 166 da Constituição, por ter destinado verba a uma Secretaria que não fazia parte no projeto. Gostaria de confirmar se é isto mesmo, ~~ele esqueceu de mencionar a alínea "a"~~

~~o § 3º diz o seguinte:~~ O § 3º diz o seguinte:

"§ 3º - As emendas ao Projeto de Lei de ^{Orçamento} ~~Orçamento~~ anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

III - Sejam relacionadas!"

Aí esqueceu de olhar a alínea "a"; com a correção de erros ou omissões; ~~Houve omissão da Secretaria que~~

S/JOSÉ ALBERTO

José Alberto/Arimar

10/10

15h52

E-42.1

(Fernando Naves)

Houve omissão na Secretaria que foi inserida. SÓ não haveria omissão se constasse a Secretaria no projeto. Se não consta a ^(é porque) Secretaria, houve a omissão! ficou entendido como omissão.

E mais: ~~mas, entendemos que a Secretaria do Entor~~
~~no momento em que estamos a dois meses e meio para terminar~~
~~o ano, iniciando um orçamento novo,~~ quando o orçamento para o
ano que vem está previsto por volta de 1,3 bilhão, ^{qual é o motivo para} destinar ho-
je, 850 milhões de cruzeiros, ^{à Secretaria do Entor} faltando menos de tres meses, ^{Para terminar o ano?} qual
~~o motivo?~~ Hoje mesmo já tivemos, por parte do Deputado Wasny de
Roure ^{falou sobre a} aplicação de ^{recursos} ^(c.a.) da Novacap fora do
Distrito Federal; 30.000 m² ~~de serviços estradas da Novacap,~~ de
pavimentação.

Senhores, ^{as} ~~uma~~ população crescente, ~~nas~~ cidades—
^{estão} satélites necessitando de infra-estrutura, ^{se formos visitar} ~~fazemos fiscalização~~

*
nas cidades-satélites ~~quase não~~ encontramos asfalto
to ^{ela} metade, ~~de que deveria ser,~~ encontramos a ~~área da~~
teetei tíyluuí'i*4a^ encontramos esgoto vazando em quase todas as
ruas em que passamos, ~~filas~~ existe ~~uma~~ rua nas cidades-satélites

... ao ordenamento da área econômica, ^{o que há sobre orçamento na} e o que se refere para a área fe-
deral ~~dos orçamentos~~ serve também para o Distrito Federal. Quero
reafirmar que ao ~~citar~~ ^{§ 3.º,} o art. 166, ~~deve ser visto~~ o inciso III, alí-
nea "a", ^{dig que fty} ~~em que se refere~~ aos projetos de dotação orçamentária deve
rão ser vistos ^{na} aqueles com ^{correcção} correção de erros ou omissões. Se não ti-
vesse ~~uma~~ a palavra " ou ", acho que o senhor teria razão, porque cor-
reção de erros poderia ser interpretado como um erro na redação,
Mas é erro ou omissão, não podendo ser interpretado da maneira que o
Deputado vem tentando me convencer, ~~em nossa negativa, da negativa a~~
~~nossa solicitação.~~

~~Quero dizer que~~ as emendas que apresentei, de nºs 5, 6, 9 e
10, são todas relacionadas à área de educação. ~~E~~ ^{Eu} quero lembrar a to-
dos* que no início do ano ^{houve} ~~houve~~ as mesmas denúncias na imprensa, re-
clamação ^{da} da comunidade envolvida, ^{pe} o Governo diz ^{mas} ~~que~~ vai tomar provi-
dências, ^{três} que em ~~3~~ meses vai construir as salas ^{de} ~~para~~ para se evitar isso,
por estarmos no final do ano, por termos uma solicitação nova de
dotação orçamentária e preservando a Secretaria de Comunicação So-
cial ^{de} ~~verba~~ verba suficiente para pagar a imprensa nacional, as divulga-
ções e ainda realizar algumas campanhas, ~~de~~ fiz ~~para~~ emendas retiradas

do da área de comunicação, ~~do~~ ^{min} entanto, ~~ainda~~ se todas as emendas apresentadas por ~~rastrossem~~ ^{min} aprovadas, a Secretaria continuaria com Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) de dotação orçamentária ~~do~~ Cr\$ 1.000.500.000,00 (um bilhão e quinhentos mil cruzeiros) solicitados. [Portanto, senhores, gostaria de solicitar a ~~aprovção das emendas~~ . . .

S/NEY

~~na~~ aprovação das emendas, que cada uma delas fosse

em separado, ~~uma~~ delas e para ^a construção de uma quadra, ~~onde~~ - es

^(En e) ~~tivemos~~ - ^{participamos de} o Deputado Penlel Pacheco e ~~eu~~ um debate com c os

alunos do Centro Educacional nº 04, ~~onde~~ ^{houve} a reivindicação,

~~eu guardei aqui no devido momento, eu acho que deveri apresen~~

~~tar como forma de atender aqueles alunos, que não só solicitaran~~

~~a mim, mas ao Deputado Penlel Pacheco também, e ele está nesse~~

~~momento confirmando que estivemos em debate naquela escola~~ E

uma das reivindicações que ^{surgiu} ~~foi~~ ^a ~~essa~~ da construção ^{dessa} da qua

dra.

A outra é ^a ~~na~~ Agrovila São Sebastião, ^é ~~em~~

projeto de um galpão, de uma escola, em que os alunos venham a

trabalhar com barro, que é o grande material existente na área.

Se em outras regiões ^{há} ~~temos~~ a agricultura ^{no} ~~como~~ desenvolvimento

da comunidade, a ~~Agrovila~~ Agrovila São Sebastião sobrevive da

produção de objetos de barro.

~~Portanto~~ ^A escola não pode estar desvincula

da daquilo que acontece na sociedade. É um projeto barato, é

um projeto atualizado, com valores, ~~frodo~~ ~~eles~~ discriminados, ~~em~~

~~proposta~~ na emenda que apresenta^o ~~uma~~. É na ordem de 18 milhões.

São duas escolas, em ~~duas~~ áreas estrangula-
das na área de educação, que são ~~Sama~~ ^{ma}baia e Paranoá.

~~Por favor~~, Srs. Deputados, eu pedi desta
que às quatro emendas e peço que avaliem, com muita probidade, ~~em~~
~~releção~~ ^{estas} emendas, não levando em consideração meu ponto de
vista, o parecer do Relator, que coloca a inconstitucionalidade,
mas flo valor social e ~~da~~ constitucionalidade que essas emendas
têm com relação a esse projeto de nova ~~do~~ ^{re}ação orçamentária.

Portanto, já fiz o destaque e espero a
cada uma delas o parecer favorável dos Srs. Deputados aqui pre-
sentes.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães):

~~SEQUE CLARICE~~

Clarice / ~~ALDO~~ ^{ALDO}

10.10

16h

SE

46.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda para um esclarecimento.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR) - Sr. Presidente, se o Relator só acolheu a Emenda nº 8, queria apenas esclarecer a respeito dessa emenda. Quero saber se essa emenda é a que retira a verba do caixa único e transfere para a Secretaria de Cultura e Esporte. É isso que quero saber.

E a outra emenda que V. Ex^a acatou, a de nº 14, ~~a~~ ^{era} verba da Secretaria de Comunicação Social e transfere para o programa de desenvolvimento industrial.

Com relação a essa Emenda nº 8, ~~o~~ ^o nobre Deputado que a apresentou teve boas intenções, mas devemos pensar na situação em que se encontra o caixa único. Pedimos aqui, e votamos diversas vezes, o passe-livre para os deficientes, para os doentes renais. ~~Mo entanto, estamos retirando a verba do caixa único para jogar na cultura...~~

S / S A B Á

(Rose Mary Miranda)

~~caixa único e transfere para a Secretaria de Esportes e Cultura.~~

~~A outra emenda, nº 14, também acatada pelo Senhor, que retira ver-~~

~~ba da Secretaria de Comunicação Social e transfere para o~~

~~programa de desenvolvimento industrial. Gostaria, apenas, de lem-~~

~~brar aos nobres pares, que o Deputado que apresentou esta emenda,~~

~~nº 08, teve boas intenções, mas nós devemos pensar na situação na~~

~~qual se encontra o caixa único, pois já pedimos, aqui, e votamos por~~

~~diversas vezes liberações de passagens, passes livres para defi-~~

~~cientes e doentes renais, e no entanto, nós estamos retirando~~

~~do verba do caixa único para jogar na cultura, que não deixa de~~

~~ser importante. Mas nós temos de ter também responsabilidade pa-~~

~~ra com as pessoas com as quais realmente votamos e que lhes devemos o~~

~~direito de acesso ao transporte. Sabemos que o caixa único se en-~~

~~contra numa situação muito difícil. Reitero isto, porque é~~

~~necessário que realmente reflitamos nessa emenda.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o
Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO-(PDT. Sem revisão do orador.) -

Gostaria de esclarecer à Deputada Rose Mary Miranda que a Comissão de Constituição e Justiça não tece comentários quanto ao mérito. A colocação que V. Exa. → fez das necessidades dos programas não é da competência da Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, caberia a mim analisar se estão juridicamente perfeitas e constitucionalmente adequadas ao que se propunham. Dentro destes parâmetros elas se encontravam, portanto foram admitidas. A questão do mérito será discutida na Comissão de Ordem Econômica e Social.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, perguntei se eram aquelas as emendas, depois que V. Exa. me garantiu foi que fiz o pedido aos companheiros.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) - Quero agradecer a gentileza _____ do _____ nobre Deputado Fernando Naves, durante os comentários ao parecer, e também da nobre Deputada Lúcia Carvalho.

~~Segue Lillian~~

Lilian/Geraldo

10/10

16h04

(Cláudio Monteiro)

e-48/1

~~Quero agradecer a gentileza com que fui tratado pelo no-~~
~~bre Deputado Fernando Naves nos seus comentários ao parecer e tam-~~
~~bém da nobre Deputada Lúcia Carvalho. No entanto, eu não esqueci~~

de ler. A alegação é de que eu havia esquecido de ler o § 3º, inci-
so III, alínea "a", com a correlação de erros ou omissões. Não, ~~eu~~
não esqueci de ler, (justaria de trazer um paralelo de como a Cons-
tituição de 1969, tratava a questão orçamentária e como a Constitui-
ção atual permite esse tratamento.

No livro do Professor Luiz Emídio Ovídio da Rosa Júnior,
Novo Manual de Direito Financeiro e Tributário à Luz da Nova Cons-
tituição. 7ª edição, página 81:

" No que concerne a apresentação de emendas ao
projeto de lei orçamentária anual ou a sua suple-
mentação, parece-nos que o sistema da Constitui-
ção anterior restringia, em demasia, a função

Lilian 10/10

e-48/1

do Poder Legislativo ao ponto de José Afonso da
Silva comentar o art. 65, § 1º, da referida Cons-
tituição, afirmando:

~~Não poderão...~~

~~S/Franceska~~

(Deputado Cláudio Monteiro)

"Não poderão ser transpostas mediante emendas, verbas de um programa para outro. *Por* que? E ele vai além. Como os programas são feitos em função do Governo, que é executor, isso quer dizer, não poderá por meio de emendas suprimir-se, por exemplo, parte da , dotação consignada para compra, digamos, de um caminhão, ou para a realização de obras públicas, estradas, pontes etc. a fim de ser destinada ao Programa de Bem-Estar Social, altamente relevante, pois então, estar-se-ia modificando as dotações próprias de um órgão, como de programas, como de alterando a natureza e o objetivo de uma despesa. A Constituição atual permite as alterações tanto no orçamento como nas suplementações. *Um* orçamento anual *pode* ter omissões, porque ele trata de um programa inteiro para um exercício financeiro. Então ele traz no seu bojo ~~todas as secretarias~~

~~S/IVI~~

Cláudio Monteiro

todas as secretarias indistintamente. Se nesse orçamento não estiver constando uma secretaria, terá ^{assim} uma omissão, porque o Governo tem de tratar a matéria como um todo, aprioristicamente, separar determinado segmento em detrimento de outra área. Ele traz no seu bojo todo o conjunto de propostas do Governo. Mas essa interpretação não se aplica a suplementação orçamentária. Sendo a matéria programa de Governo orientação de como o Governo vai proceder dentro de determinado período de tempo, ele o faz restrito a determinadas áreas. Há áreas em que ele entendeu que não dispõe dos recursos, portanto, necessita . suplementá-los e não é essa Casa que vai dizer que ele deve, nessa suplementação, colocar recursos em outras áreas em que ele não acredita por ser programa de Governo, que já estão contemplados. Esta Casa pode emendar a suplementação orçamentária sim, mas pode fazê-lo, transferindo de uma rubrica para outra existente dentro de uma suplementação, por entender

Ivi/Geraldo

10.10

16.28

E/50.2

que se coloca recursos demais em determinado setor daquela

suplementação em detrimento de outra, ~~que na suplementação foi~~

~~atingido de forma menor~~

S/Aya

Aya/Maria Stein

10/10

16:10

S.Ex/51/1

(Cláudio Monteiro)

... que, na suplementação, foi atingido de forma menor, prejudicando o interesse da sociedade.

Alegar-se que, na suplementação, o Governo cometeu omissão ou ~~cometeu~~ erro, é extrapolar em demasia a nossa capacidade interpretativa.

Admito a vontade incansável de cada membro desta Casa de melhor atender aos legítimos anseios da sociedade, e o fazem de forma correta, de forma salutar, ao transferir dotações. Mas, acreditar que podem mensurar melhor o programa de Governo do que o próprio Governo, é um equívoco.

Portanto, não esqueci de ler a alínea "a" do inciso III,

2. 0 *isso* fez com clareza e intensidade, ate na análise do que é um orçamento e do que é uma suplementação orçamentária, e o que isso

Aya/Maria Stein

10/10

16:10

S.Ex/51/2

significa em relação ao Governo, sendo o ~~seu~~ programa e as ~~suas~~
diretrizes ~~por ele tratadas~~, por ele traçadas ^{p) foi sempre} em função da socieda-
de.

~~Agradeço a paciência ...~~

~~S/ Lucia~~

. . Agradeço a paciência que nos dedicaram e a maneira delicada com que contestaram as nossas afirmações. Espero ter esclarecido, nessas afirmações, o limite exato da constitucionalidade e espero que os nobres Pares que, com justeza, com legitimidade, com relevante espírito público, desejam emendar essa suplementação, o façam em segundo turno, se assim for possível, mas retirando recursos de uma rubrica e colocando em outra que já exista na suplementação. ~~porque~~ Esta Casa não pode e não deve dizer que a suplementação está errada, que esta incorreta, que está omissa, ~~por~~ que não contemplou este ou aquele item, ~~porque~~ & suplementação se faz necessária para dotar de mais verbas alguns itens porque, se não, teríamos um orçamento e não urna suplementação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não havendo quem queira discutir, colocaremos em votação, sem prejuízo das emendas destacadas.

Foram destacadas as seguintes emendas:...

SEGUE HERMONE.

Hermione/Stein

10/10

16:14

E53/1

continua o Sr. Presidente Salviano Guimarães.

... ~~foram destacadas as seguintes Emendas: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9,~~
10, 11, 12, 13 e 14.

Não foram destacadas as Emendas nºs. 1 e 7. ~~(Pausa)~~,

~~Dr.~~
Deputado Geraldo Magela solicita destaque para a Emenda nº
7.

Só a Emenda nº 1, ~~que~~ não foi destacada. Todas as outras
tiveram pedido de destaque. ~~(Pausa)~~.

As Emendas de nºs. 1 e 7, tiveram pedido de destaque, para
votação em separado.

Há, sobre a mesa, solicitação. →

~~S/Maria Mariene.~~

MARIA MARLENE/STEIN

10/10/91

16h16m

0.54.1

O SR. PRESIDENTE (~~Salviano Guimarães~~) - Há sobre
~~a mesa solicitação~~ de destaque para as 14 emendas.

~~Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho~~

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, peço
a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem a pa
lavra V.Exa.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da orado-
ra) - Sr. Presidente, desejo fazer uma solicitação neste momen-
to com relação aos nossos trabalhos. Em virtude de todas as
emendas terem recebido destaque, eu peço que a sessão seja sus-
pensa por 10 minutos para que ~~a gente~~ ^{nos} tente uma discussão en-
tre aqueles que apresentaram as emendas, os interessados, ^{desse modo,} ~~de~~
^{podemos} ~~na que a gente possa~~ retirar algumas, fazer concessões e alo-
car os recursos de forma correta. ~~mas~~ se nós rejeitarmos to-
das, não avançaremos em nada; se nós aprovarmos todas, algumas
secretarias ficarão totalmente inviáveis na solicitação de no-
va dotação. Portanto, solicito à Mesa e aos Deputados para
que aqui, em Plenário mesmo, ^{relação} possamos discutir uma proposta
de acordo com as emendas.

S. Cristina

(51)

Cristina/Maria Stein

10/10

16:18

E/55/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ^{conceder a palavra} Deputado

Gilson Araújo, ~~com a palavra.~~

O SR. GILSON ARAÚJO, (PTR. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, ^{O. Via.} ~~o Sr.~~ está encaminhando o parecer para votação e, como as ~~qu~~atorze emendas foram destacadas, o parecer deixa de existir. O parecer não existe. NÓS precisamos sair desse "buraco negro".

~~questão de ordem, Sr. Presidente.~~

Srs. Deputados, o parecer do nobre Deputado Cláudio Monteiro ~~y~~ foi dado sobre as ~~qu~~atorze emendas ~~y~~ e, sobre as ~~qu~~atorze emendas, foi pedido destaque. Então, este parecer não pode ser posto em votação. Alguma coisa está errada; existe um "buraco negro" aí. ~~Quatorze emendas, não~~ Vamos votar o quê? É esta a minha pergunta.

~~Então~~ Não pode ser colocado em votação um parecer, ^{em} ~~onde~~ ^{que} foi pedido destaque ^{para} ~~em~~ todas as emendas.

~~Portanto, nós temos que sair deste "buraco negro"~~

~~porque não pode ser posto em votação este parecer~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ^{Concedo a palavra ao} Deputado

Padre Jonas, com a palavra.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, realmente ha uma incoerência. Se ele rejeita doze emendas, seu parecer recebe a discordância total, ~~porque~~ ^{Quatorze} ~~foram~~ ^{plac} apresentaram emenda, então, o parecer não chegou a atingir sua razão de ser.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Desejo fazer um esclarecimento.

Obrigatoriamente nós temos de colocar em votação o parecer do relator ~~que~~.

~~O parecer do relator~~ pode ser aprovado pelo Plenário sem 4 prejuízo ~~das emendas. Mas poderia~~.

S/Marlene

das emendas, mas poder, também, ser rejeitado, ~~pelo Plenário~~. No caso ~~de o~~ parecer ser rejeitado, ~~pelo Plenário~~, a Comissão de Constituição e Justiça deverá nomear ~~o~~ outro Relator para que, sobre as emendas, emita um novo parecer. E ₁ aí não votaremos emendas ~~por~~ emendas, mas teremos que aguardar o parecer do novo Relator da Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, há necessidade de se submeter o parecer ^V à apreciação do Plenário.

Com a palavra ~~Deputado~~ Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) -

Quero concordar inteiramente cora V. Exa. e dizer que há, na opinião do nobre Deputado Gilson Araújo e do Deputado Padre Jonas, ^{um} equívoco ^{para o qual} ~~o seguinte tipo~~, peço a reflexão ^{de S. Exa.} deles. O que rejeita ^{um} parecer não é o destaque, porque o destaque é a opinião de quem destacou. O que rejeita um parecer é a votação em Plenário.

Por isso, concordo, inteiramente, com V. Exa.

O SR. PADRE JONAS - ^{Pr. Presidente, relator da}

O SR. PRESIDENTE (Polívio de Oliveira) - ^{Bom e fíctov**}

O SR. PADRE JONAS (PDT) - Agradeço o esclarecimento,

muito oportuno, e gostaria, ^{que se} ~~em~~ então, colocasse era votação o parecer do nobre Relator, para que ele pudesse, realmente, não é ~~de~~ sair do buraco negro, mas deslizar em ondas suaves, nesta tarde maravilhosa.

Deputado Padre Jonas

Marlene/Alzira

10.10.91

16:56

0-56/2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Há uma solicitação de suspensão da sessão, para que se possa fazer algumas negociações. Essa Presidência acata e suspende a sessão por 5 minutos.

~~(A sessão é suspensa às 16.22 e reaberta às 16.42).~~

~~S/Adriano~~

ADRIANA SÁ/ALZIRA

10/10

16:22

E-57.1

(SS)

~~(continua suspensa a Sessão)~~

~~S/Sulamita~~

SULAMITA/ALZIRA

10/10/91

16h24

E-58/1

~~(continua suspensa a sessão.)~~

~~S/Diana~~

DIANA/ALZIRA

10.10.91

16h26min

E.59.1

(Continua suspensa a sessão.)

SEGUE/DENISE

Denise-Alzira

10.10.91

16h28

E/60.1

(~~Continua suspensa a 16h28~~)

S/Alexandra

ALEXA/AWICÉA	10/10/91	16:30	E-61/1
RIVA/ "	"	16:32	E-62/1
ADRIANA/		16:34	E-63/1
J. ALBERTO/		16:36	E-64/1
Marcia/Alicéa	10/10/91	16h38m	E/65/1/1

(Continua suspensa a sessão)

S/ANA

E/65/1

REVISADO

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, ~~quero retirar~~ o destaque apresentado à Emenda ..

nº 7, para possibilitar ~~que~~ *apreciação* ~~a~~ possa ser votado, pelo me

pelo menos ~~nos~~ com um parecer sobre ~~emendas~~ *apical* e, ~~ser~~ *aprovado* ou rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está retirado o destaque ~~da~~ Emenda nº 7.

Em votação o Parecer do Relator, sem prejuízo das emendas destacadas.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "Sim" estarão aprovando o Parecer do Relator*, os que pronunciarem "Não" estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

chamada
(Procede SG à ~~votação~~ *chamada*.)

~~S / S A B A~~

~~(Procede-se à votação)~~

O SR. PRESIDENTE^T_I (Salviano Guimarães) - O parecer do Relator está aprovado por 22 votos a favor ^{aviso} e 2 votos contra ^{apio}.

Passaremos à discussão e votação das emendas.

Emenda nº 01.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura. ~~do mesmo~~

(~~o Sr. Secretário~~)
(~~procede-se~~ a leitura da seguinte f.)

Lilian/Lizete

10/10

16h48

(Pedro/Celso)

e-70/1

~~(O Sr. Secretário procede leitura do seguinte:)~~

" Emenda Supressiva nº 01. De autoria do Deputado

Benício Tavares:

Suprima-se, da Secretaria de Comunicação Social, 80 mi-

(de Cruzzeiros)
lhões da verba 03070232 - 113 - 0002, transferindo-a para a Se-

cretaria de Educação, para a *de Cruzzeiros* Divisão de Ensino Especial, sendo

50 milhões, para o Centro de Ensino Especial de Ceilândia, para a

construção do Parque Aquático e Recreativo, destinado à reabili-

(de Cruzzeiros)
tação e trinta milhões, destinados ao Centro de Ensino n- 01, de

Taguatinga, para a recuperação do Parque Aquático do referido

Centro.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o
Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) - Sr,
Presidente, nossa intenção, ^{no} ~~naquele~~ momento em que foi lido o pa-
recer, pelo nobre colega Cláudio Monteiro, era justamente tentar

10/10

e-70/2

conseguir recursos para a área da Educação Especial, e acho que

a frente-beve essa intenção, mas entendo que a justificativa do

Relator, Deputado Cláudio Monteiro, nos faz ver *mais clara-* ~~que realmente há~~

mente ~~uma nítida intenção~~ como a Secretaria de Educação não está

no referido projeto, ~~acho que~~ a nossa emenda ~~então~~ incorre no

apontado erro de qual foi apresentada pelo autor e, por isso, gostaríamos

de retirar ^{CL} a referida emenda.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) A emenda está~~

~~destacada.~~

relixada

S/FRANCESKA

FRANÇÊKA

Ivi/Arnaud

10.10/91

16:50

16h52min

E-71/01

E/72.1

Salviano Guimarães

Am

A emenda está retirada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Regimento Interno

determina que, quando há um destaque, o autor do destaque passe

a ser autor da proposição inicial. a retirada do destaque De modo que cabe apenas ao

Deputado que solicitou (Pausa) o destaque que retire o destaque.

Em votação.

Os Srs. Deputados, que ~~de~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", es-

tarão aprovando a emenda; os que ~~de~~ pronunciarem ~~para~~ "não",

✓ estarão rejeitando ~~de~~.

Solicito ao
~~Convidado~~ Sr. Secretário que proceda à chamada dos

Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - S/Aya

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda

está rejeitada por 20 votos contra 1, ^{com} ~~votos~~ 3 abstenções.

^{[Para} ^{tem a palavra}
Declaração de voto, do Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, no parecer do Relator não consta ^o aspecto de inconstitucionalidade; consta, apenas, o ~~problema~~ da regimentalidade.

Ao ^{ler} ~~pegar~~ a emenda, ~~eu~~ verifiquei que na própria apresentação o au-

tor ~~da proposição ou da emenda~~ já fundamenta ^a ~~naquela~~ ^a ~~proposição~~

dentro do ^{seu} próprio bojo. Só não ^{tem} ~~vinha~~ a palavra "justificação".

~~Agora,~~ Quando ^{da} ~~antes~~ votação, o próprio autor da

proposição votou contra, ^{Ora,} não vou sustentar a tese dele, evidente-

mente. Foi essa a razão ^{que me} ~~que me~~ levou a votar ^{contra a} ~~contrária~~

emenda.

66

Aya/Arnaud

10/10

16:54

S.EX/73/2

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador)

Sr. Presidente, pela ordem.

S/ Lúcia*

LÚCIA/ARNAUD

16:56

10/10/91

Cláudio Monteiro

E - 74/1

An
O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, pela ordem. Foi feita uma afirmação que não condiz com a realidade... ~~Primeiro, o parecer~~

fase de
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Estamos em declaração de votos.

- Sr. Presidente,
O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - *faz-se necessário um*
foi feita uma afirmação e ~~deve-se permitir os~~ esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Qual foi a afirmação feita, *L. Deputado?*

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) -
O Deputado Peniel Pacheco afirmou que o *se atém* parecer ~~deve~~ simplesmente ~~ser~~ a técnica legislativa. Não é isso que está no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Todos nós to mamos conhecimento do parecer.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - *calado*
Não podemos receber afirmações que não condizem com a realidade.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do destaque à Emenda nº 02.

LÚCIA/ARNAUD 16:56 10/10/91 Secretário Pedro Celso E - 74/2

(Sr. Secretário proclama a leitura do seguinte:)

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) [Emenda Modificativa

~~na~~ nº 02. De autoria do Deputado Salviano Guimarães. [Cancele-se da Secretaria Especial para Desenvolvimento do Entorno, Anexo I, Código 2800103070212.158-0001, funcionamento da Secretaria do Entorno, em outras despesas correntes, o valor de vinte milhões de cruzeiros, bem com ^{do} o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Anexo III, código 52001.16915732.063-0001, funcionamento do Departamento de Trânsito, em outras despesas correntes, o valor de dez milhões de cruzeiros. Acrescente-se no Anexo III crédito suplementar à Secretaria de Cultura e Esportes, entidades supervisionadas, Fundação Cultural do Distrito Federal, Código 2300208482472.842-001, realização de promoções culturais, elemento de despesas, 3211.02, no valor de trinta milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discuss-

são. ~~(Pausa)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados, que ~~na~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão aprovando a ~~a~~ emenda; os que ~~na~~ pronunciarem ~~para~~ "não", esta-

LÚCIA/ARNAUD 16:56 10/10/91 Pres. Salviano Guim.

E - 74/3

rão rejeitando ~~na~~

Solicito ao
~~convidado~~ Sr. Secretário *que* proceda ~~a~~ à chamada dos

Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).

~~SEGUE HERMIONE~~

Hermione/Arnaud

10/10

16:58

E75/1

Am

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A emenda
está rejeitada por 14 votos contrário, @ ^{"sim"} ~~nao~~ e 4 abstenções.

~~Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura~~
~~da Emenda nº 3.~~

~~S/Maria Marlène.~~

E-75-1

05
71

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~ } Solicito

ao Sr. Secretário ~~que~~ proceda à leitura da Emenda nº 3.

(O Sr. ^{p-} Secretário procede à ^{da seguinte:)} seguinte leitura

"Emenda Supressiva nº 3. De autoria do Deputado Fernando Naves.

Suprima-se ^{pm} do Anexo II, Código 28000, para que sejam ~~alocadas~~ em outras Secretarias, os valores abaixo:

- trezentos e um milhões, correspondentes a ⁶² outras Despesas Correntes;

- cinquenta milhões, correspondentes a ⁷ investimentos;

- dez milhões, correspondentes a ⁷ Isenções Financeiras."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados, que pronunciarem "sim", estarão aprovando a ^{emenda;} ~~parecer~~, os que pronunciarem "não",

ou estarão rejeitando ^{as}

Solicito ao Sr. 1º - Secretário que proceda à chamada.

MARIA MARLENE/EDSON

10/10/91

17h

0.76.2

(72)

~~(Procede-se à votação chamada.)~~

S/CRISTINA

~~(Procede-se à chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Votaram

"sim" ¹⁶ ~~seis~~ Srs. Deputados; "não", ~~dezesseis~~ ¹⁶ Srs. Deputados. ¹⁶ Houve ^{duas} ~~duas~~ abstenções.

Está rejeitada a emenda.

Solicito ao Sr. ^{1º -} Secretário ~~que~~ proceda à leitura da

Emenda nº 4.

O SR. FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, ^{questas de ordem.}
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -
✓ Concedo a palavra ao Deputado Fernando Naves, ~~para~~

~~ordem.~~

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador.) - ^{Sr. Presidente,} ✓

~~Costaria de informar que, com a~~ ^{com a} ~~rejeição da emenda número três, a~~ ^{nº 3} ~~emenda~~ ^{de} ~~número quatro~~ ^{nº 4} está prejudicada.

~~Assim,~~
~~Costaria de retirar~~ o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está retirada o destaque à ~~emenda número quatro~~ ^{nº 4}

Solicito ao Sr. ^{1º -} Secretário ~~que~~ proceda à leitura da

Emenda nº 5.

24

A SRA. LÚCIA CARVALHO ~~(PT. Sem reversão da oradora)~~ -

Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem reversão da oradora,) -

SP; Presidente, ~~gostaria de retirar~~ "o" destaque a Emenda: nº ⁵ ~~4~~, porque

desejo ver aprovada a de nº 5, que ^{expressa} ~~de~~ um valor bem menor, no en-

tanto ' de ~~uma~~ abrangência social muito maior. ^{o destaque} ~~Então, retirei~~ a fe nº

5 e mantenho ^{para} a de nº 6, ~~que~~ também ^{de} minha autoria, para votação

neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Deputada

Lúcia Carvalho ~~está retirando~~ a Emenda nº 5.

A Emenda nº 5 retira ⁴⁰ ~~quarenta~~ milhões da Secretaria

de Comunicação Social e. a ~~Emenda~~ ^{de} nº 6 cancela ¹⁸ ~~dezoito~~ milhões ~~desta~~

^{mesma} Secretaria, de Comunicação Social, transferindo ~~o~~ para a Secretaria

de Educação.

A Emenda nº ⁵ ~~5~~ está retirada.

Solicito ao Sr. ¹⁰ ~~Secretário~~ ^{que} proceda à leitura da

Emenda nº 6.

Salviano Guimarães

~~da Emenda nº 6.~~

(;0 Sr. ¹⁰⁻ Secretário procede à leitura da seguinte:)

EMENDA MODIFICATIVA NQ 6 /91, De autoria da
Deputada Lúcia Carvalho.

CANCELE-SE da dotação do Anexo III do Projeto de Lei nº 198/91 - Secretaria de Comunicação Social, no valor de Cr\$. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e

ACRESCENTE-SE dotação à Secretaria de Educação - no va -
lor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destina
dos a:

- 1 - construção de um galpão no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na rubrica Construção para o Ensino Fundamental;
- 2 - Aquisição de Materiais Permanentes ao custo de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).
- 3 - Aquisição de material de consumo no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão,

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora)

- Srs. Deputados, gostaria que todo ^{no} ~~mundo~~ tivesse ^{em} em mãos a Consti-
tuição, porque parece a gente ^{que algumas} ~~tem aqui, mas as~~ pessoas ^{fecham} ~~abrem~~ os
ouvidos para as coisas que ~~a gente lê~~ ^{lemos}.

~~Em~~ ^{Constatamos} ~~o~~ ^{que} o parecer do Deputado Cláudio

Marlene/Edson

10.10.91 (Lúcia Carvalho)

17:04

E-78/2

es
(76)

Monteiro, porque também ^{*temos} ~~é~~ interpretado de forma diferente. ~~E nós~~
~~temos~~ ^{temos} enquanto Deputados, ^{temos} de lutar por aquilo que a gente acredita ^{temos}
e também ^{temos de} ser de forma correta, aquilo que está ^{escrito} ~~aqui~~ enquanto legis-
lação nacional.

~~Constituição de 1988~~ art. 166 de Constituição:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum."

^{segue} ~~se vem~~ explicitando ^{Como} quando não temos uma Lei de
Diretrizes Orçamentárias, ^{este dispositivo} ~~nós~~ usamos ~~isso~~ como base.

~~Art. 166~~ ^{III} ~~Vem: e inciso III~~

" III -

~~S/Adriana~~

~~Inciso III~~ "Devem ser respeitadas, ~~ou~~ sejam relacionadas:

[a) com a correção de erros ou omissões; ou ^{L W com}ios dispositivos

do texto do projeto de lei. ^h Ou seja, ~~voce~~ pode ^{se} tanto reti-

rar de uma Secretaria e dotar ~~para~~ ^{em} outra, quando ~~fio~~ projeto

se encontra nessas Secretarias, ou também quando esse mesmo

projeto de dotação orçamentária novo omite alguma Secreta-

ria ou algum orçamento que é necessário. ^F ~~fasta~~ aqui colocado,

e é essa interpretação que ~~a gente~~ ^{no} da e podemos até ~~fazer~~

~~discutir~~

~~embates~~, em relação a esta questão. [Portanto, companheiros,

~~eu entendo~~ que ~~nós~~ não podemos esvaziar as propostas que

~~vieram~~ ^F de dotação orçamentária por ~~parte~~ do Executivo.

Como bem lembrou o Deputado Cláudio Monteiro e outros Deputados,

^{Executivo} se o fez, ~~fez realmente~~ ^{for} com base na necessidade. [No entanto,

dada a argumentação da Secretaria de que é para divulgar ações

do Governo, não coloque, em nenhum momento, que tem que pagar

a Imprensa Nacional, as divulgações e publicações do Governo

no Diário Oficial. Não vem essa argumentação no projeto. Quando ~~nós~~ apresentamos, vinha só a argumentação de que tinha que divulgar as obras do Governo. ~~Então~~ ^{em - vez} ao ~~invés~~ de divulgar as obras, vamos realizar outras obras necessárias, ^{que} na questão da educação, ~~as obras~~ são fundamentais ~~agora~~ no final do ano, para iniciarmos ~~a partir de~~ 1992 de forma melhor, de forma a não termos ^{de novo} ~~mais~~ reclamações de que faltam escolas, de que ~~temos~~ estão sendo formados nas escolas quatro, cinco turnos. ^{Portanto,} ~~Então~~ não é inconstitucional. ~~Eu faço uma leitura,~~ ^{chamo} a atenção dos Deputados ^{para} ~~1º no artigo~~ ^{artigo} 166, inciso III, alínea "a", ^e com base ~~na~~ ^{dispositivo} ~~na~~ aos companheiros ^{pedimos} que votem uma dotação orçamentária para a Agrovila São Sebastião, ^{que} ~~que~~ muitos Deputados ~~aqui~~ ^{inclusive} conhecem e sabem ~~a realidade~~ ^{de} ~~de~~ ^{essa área, sem} necessidade ~~que lá nós temos de toda~~ ^{qualquer} infra-estrutura ^{em relação à} ~~na área de~~ educação. É uma verba pequena, ^{que} ~~de~~ forma alguma vem lesar qualquer divulgação

ADRIANA SÁ/EDSON

10/10

17:06

E-79.3

279

ou qualquer pagamento na ^{entrega} ~~ordem~~ da comunicação social para os ~~seus~~
~~trabalhos~~ nestes últimos três meses.

~~O SR. PRESIDENTE....~~

(s/Sillamita

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ^{continua} ~~em~~ discussão.

[Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - Sr.

Presidente, Srs Deputados, em tese a Deputada que me antecedeu ^{está} está repleta de razões, ^{o que é mais relevante?} ~~ffirfffiflgo e mais relevante~~ Publicar atos do Governo

ou construir uma escola? Realmente, em termos de relevância, ~~o~~ construí

ir uma escola, ~~mas~~ será que é isso que está em discussão? Não. Por

quê? ^{há} a rubrica da Secretaria da Educação na ^{suplementação?} suplementação? Não

^{há} ~~há~~ a SRA. LÚCIA CARVALHO - Este ^{omisso} ~~omisso~~ ^{na suplementação} ~~na suplementação~~.
O SR. CLÁUDIO MONTEIRO -

~~omissão e erro~~ pode ocorrer no Orçamento. Por que? Porque

o Orçamento é obrigatório ^{versar} ~~versar~~ sobre todas as Secretarias e

todas as matérias relativas ao Governo. Uma suplementação não é

obrigada a fazê-la. Ela vai falar sobre os tópicos que são de

interesse do Governo alocar recursos. Se não falou sobre todos os

tópicos, é porque julga que os recursos do Orçamento ^{em vigor} ~~em vigor~~ «ã-
plenamente...»
S/Diana

est. 190
Quirintamente
nos últimos, permitam-me...
deputado, permitam-me...
seu pronunciamento.
A SRA. LÚCIA CARVALHO - Este é omissivo...
O SR. CLÁUDIO MONTEIRO -

(O Sr. Cláudio Monteiro)

~~—~~ são plenamente adequados para se cumprir o programa de ^gover-
no. Então, não há que se falar em omissão ou erro . Essa ques-
tão pode ocorrer no orçamento , não na suplementação. E a questão
não é de justiça , a questão é de legalidade, de constituciona-
lidade. É justo retirar o dinheiro da Comunicação Social, é ple-
namente justo. Mas não é isso que está em jogo , ^é a única maté-
ria que está em jogo , retirando dinheiro da Comunicação Social,
é a Emenda de nº 14 , do Deputado Wasny ^(affective) Se vai ser justo ou
não , vai ser a Comissão de Orçamento que vai falar, porque na
legalidade , na constitucionalidade , ela está perfeita. Ela
tirou de urna rubrica existente e transferiu ^{pra} outra , ou se-
ja, cancelou a retirada. Ai está correto, ~~não~~ Não podemos ino-
var ^A nesta questão, ~~a~~ matéria não é ^{de} ~~uma~~ discussão política, é
^{de} ~~uma~~ discussão técnica.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em
votação. Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão
aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não", estarão re-
jeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à cha-
mada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se a chamada.)~~

~~O SR. SECRETÁRIO (Procede a chamada.)~~

~~O SR. PRESIDENTE~~

~~SEGUE/DENISE~~

Denise-Arimar

10.10.91

17h12

E/82.1

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A emenda
está rejeitada por 15 votos a 9.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 8.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte:)~~

(~~Emenda nº 8...~~)

~~S/Alexandra.~~

11

~~O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso)~~ Emenda nº8 de autoria do Deputado Geraldo Magela."

~~Pela suprema emenda suprima-se a toda ação consignada pela Secretária de Transporte, programa de manutenção do sistema de caixa único, transferência desta dotação Cr\$ 250.000.000,00 para a Secretária de Cultura e Esporte, código 23002.08482472.842, atecada em outras despesas correntes.~~

SIM! ↓

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR -Sem revisão do orador.)-

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu pedi destaque para a Emenda nº 1;
~~até porque~~ apesar de contemplada no parecer do nobre Relator, sim-
plesmente pelo fato ~~de~~ ^{de} hoje estão perturbando muita gente e até o
Governo. Nós estamos ^{há reclamações sobre} a cada dia, Sr. Presidente, ~~reclamando~~ 41o trans-
porte, ^{Esta Casa está} ~~estamos~~ ensejando aí uma série de vantagens aos usuários,
diminuindo o número de ^{ag} passageiros nos ônibus. Com certeza, se não for
observada a política de transporte e se não for verificada a neces-
~~sidade de se contemplar o caixa único.~~

S/RIVA

(Manoel Andrade)

a necessidade de contemplar o caixa único com recursos para manter ^{os ônibus} ~~as empresas~~ rodando, ~~tão~~ vamos ter problemas sérios. A minha colocação em nenhum momento leva em consideração o aspecto constitucional, ~~que~~ que foi bem colocado pelo Sr. Relator, que se limitou a verificar a constitucionalidade. ~~Agora, a minha~~ ^{A minha} preocupação é justamente com o caixa único, que não tem condições de sobrevivência. ~~Nós estamos vendo, agora,~~ ^(está sendo) A cidade invadida por kombis-lotações. Essas kombis têm ^(tirado) ~~cerca de~~ quase 4 ou 5 milhões de passageiros ~~no~~ caixa único, ~~deveria ser no caixa único~~. Então, «5» vamos precisar de dinheiro para ^(superar o que) ~~pagar, porque~~ não está sendo arrecadado nas roletas dos ônibus, e não seria agora que ~~est~~ iríamos criar um obstáculo maior para que o próprio caixa tenha condições de funcionar. Já sabemos que está enfraquecido, já sabemos que ^(há) ~~há~~ projetos nesta Casa concedendo vantagens a estudantes, ^(o que) ~~vai~~ diminuir ainda mais a arrecadação do caixa único. (De maneira que eu proponho, Sr. Presidente, a rejei-

ção dessa emenda, no seu mérito. ~~Eu~~ ^{propus} ~~que~~ ~~o~~ ~~estamos~~ ~~propõe~~
a rejeição, para que amanhã ~~eu~~ ^{venhamos} não ~~estamos~~ aqui pedir ~~de~~ mais ver-
ba para o caixa único. ~~Eu não digo: não poderíamos até pensar~~ ^{poderia até pensar} em
extinguir o caixa único, mas depois que ~~eu~~ ^{houver} ~~tenha~~ uma solução
concreta para o transporte de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ^{Tem a palavra} Deputado

Geraldo Magela, ~~com a palavra~~.

~~O SR. GERALDO MAGELA (PT. Som revisão do orador)~~

Sy-Adriana-Ar

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Com a palavra o
Deputado Geraldo Magela.~~

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador,) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de pedir a atenção de todos os Deputados. Indistintamente, eu sei que todos estão ocupados, às vezes em leituras, ~~mas~~ ^{de todos,} eu queria pedir a atenção, porque é preciso resgatar algumas verdades aqui.

A dotação orçamentária, a suplementação ~~que veio, veio~~ ^{destinava} ~~destinando~~ Cr\$ 574.000.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro milhões de cruzeiros), para o caixa único. Eu apresentei duas emendas; uma, que tirava Cr\$ 324.000.000,00 (Trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros) e passava para o FUNDEF, e outra, que tirava Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e passava para o Fundo de Cultura.

O próprio companheiro Pedro Celso pediu-me que abrisse mão da primeira emenda, e eu o fiz; eu retirei o destaque ~~de~~ que tinha apresentado à Emenda nº 7, que tinha sido rejeitada, e mantive a rejeição da emenda. ~~Maneja~~ E por considerar importante, que

ria pedir o voto das Sras. e Srs. Deputados para a Emenda nº 8.

Por quê? Primeiro, nós estamos destinando ~~de~~ 

~~Cd~~ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para o Fundo de Cultura, que foi um projeto aprovado nesta Casa.

Agora, não é nem isso que eu quero discutir. Eu quero mostrar que ~~esse aqui é um relatório...~~

~~S/JOSÉ ALBERTO~~ 

E/85/1

José Alberto/Geraldo

10/10

17h20

E-86.1

(Geraldo Magela)

. . . isso aqui é um relatório de parecer ~~breve~~ sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e quero ler duas passagens desse parecer sobre o caixa único. Aliás, a Deputada Maria de Lourdes Abadia já teve oportunidade de dizer aqui.

Ele diz o seguinte: "Dos atos e fatos fiscalizados durante o exercício de 1990, é oportuno destacar, por envolverem irregularidades ou impropriedades de maior gravidade. Os seguintes: Processo nº 2.844/86 que se refere à não regularização do caixa único do sistema de transporte público e coletivo do DF, em decorrência do descumprimento pela Secretaria dos Transportes de determinação do Plenário, para efetivação de providências objetivando as necessárias regularizações, o Tribunal, pelo Ofício GT nº 1.663, de 11/10/90, decidiu solicitar imediatas providências ao Exmo. Sr. Governador, para edição do regulamento do caixa único. Em sessão de 26/06/91, o Plenário decidiu reiterar os termos do referido ofício;

Processo nº 1.007 - . . .

(Geraldo Magela)

Processo nº 1397/88; desvio de recursos concedidos para renovação de frota de ônibus do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, por parte de empresas do transporte de Brasília; tomadas de contas em trâmite.

Eu quero perguntar aos Srs. e Sras. Deputados, Nós Deputados Distritais - teremos de ser coniventes com remessa de recursos públicos para algo que o próprio Tribunal de Contas» que nesse caso é insuspeito, ... critica. Ele está dizendo que houve desvio de recursos concedidos para renovação de frotas e disse ainda que, em 11/10/90 e em 25/06/91, foi solicitada a regulamentação do caixa único. Mas não pára aí.

Parecer prévio do Tribunal de Contas, 0 Tribunal de Contas no exercício das competências definidas e tal, conclui que:

- a) os balanços e demais demonstrativos apresentam-se de acordo com as normas gerais de direito financeiro, especialmente aquelas estabelecidas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- b) Os procedimentos orçamentários, extra-orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, estão revestidos, em geral,

Márcia/Geraldo

10/10/91

17h22m

E/87/2

de correção, excetuada a omissão dos registros contábeis dos valores relativos ~~ao~~

~~_____~~ Fundo Especial de Habitação, ~~_____~~ criado pelo ~~de~~creto nº tal, de tal data, ~~e ao caixa único do sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal...~~

~~S/ANA~~

e ao caixa único do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal instituído pelo ~~de~~creto nº tal e convalidado pelo ~~de~~creto nº tal.

Sras. e Srs. Deputados, acho que só isso já seria o suficiente para dizer porque não podemos ficar injetando grossas somas de recursos no caixa único. Só isso bastaria. Mas quero dizer mais, estou pedindo a remessa de uma dotação orçamentária para um projeto de lei que esta Casa aprovou e que, por entendimento constitucional, por um acordo feito aqui dentro, nós retiramos uma ~~de~~ suas fontes maiores de financiamento que foi o ICMS, e o Governo, até hoje, depois de sancionada e regulamentada a lei, não destinou a dotação orçamentária prevista naquele projeto. [Não estou pedindo ^{absolutamente} na da de anormal, nada de irregular, nada de ilegal, porque com todas as discordâncias que se possa ter do parecer do nobre Relator, foi uma das poucas emendas, diria uma das duas emendas que foi considerada plenamente constitucional, regimental e juridico. Não há nenhum óbice a não ser o óbice politico daqueles que não querem, que entendem que a cultura é uma questão — não, prioritária. Mas eu diria, na meu entendimento, que ela é tão prioritária quanto a alimenta-

(94)

ANA / GERALDO 10/10 17:24

E - 88/2

~~quanto à~~ ção, moradia, quanto à educação e quanto ao transporte. E vai ser lim
po e vão ser prestado~~s~~ contas para todos, não como caixa único, e
Não sou eu, ~~-----~~ do PT, que estou criticando. Este, ~~ti~~flator^{ido} Sr.
Ministro Costa Couto, que ~~nada~~ tem absolutamente ~~-----~~ a ver com o PT.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ...

~~S/NEY.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador).

Eu só gostaria de esclarecer aqui *porque* fiz um apelo, no período da manhã, aos Srs. Deputados, para que encontrássemos uma forma de vencer essa matéria hoje, porque temos 200 servidores sem receber salário. *O dinheiro* para o salário dos servidores do convênio DTU/TCB está resguardado na verba da Secretaria de Transporte. Portanto essa verba do caixa único *nada* tem absolutamente *_____* → a ver com o pagamento do pessoal do convênio DTU/TCB.

Essa verba para pagamento desse pessoal já está resguardada. Era aquela Emenda nº 7 do Deputado Geraldo Magela que, com a discussão que fizemos, *S. Ex.^a* resolveu retirar.

Portanto, isso diz respeito exclusivamente ao caixa único, *O dinheiro* para pagamento *atraso* do pessoal, *_____* → está garantido.

Portanto *_____* → quero aproveitar a oportunidade *para dizer* que é hora de enviar um recado ao Palácio do Buriti, *dizendo* que esta Casa não vai continuar concordando com o enor-

(96)

me rombo do caixa único, *que* o próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal se posiciona contra.

É preciso que a gente esclareça *isto* e que se *evite* esse rombo enorme chamado caixa único *cujos* dinheiro, *com certeza,* irá parar no bolso dos empresários de transporte coletivo de Brasília. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO(PDT. *Sem* revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer da Comissão *de Constituição* de Justiça *é* algo que fala *de maneira técnica*.

SEGUE CLARICE

97

Clarice / Geraldo
(Cláudio Monteiro)

10,10

17h28

SS 90.1

de maneira técnica sobre as *emendas*. Não entra no mérito.

E, mais uma vez, a justificativa aqui apresentada é so de mérito.

Se formos discutir todas as matérias sobre o mérito, não precisa ter parecer de admissibilidade *fl* & Constituição, pode passar direto para a Comissão de *Economia, Orçamento e Finanças*.

Sr. Presidente, agradeço a atenção dispensada e dou por encerrada a minha falação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda apresentada, os que se pronunciarem pelo "não", *est* estarão rejeitando ~~a~~.

O SR. MANOEL ANDRADE (PT.R) - Sr. Presidente, *ap*
não para clarear, para entender.

Quem vota pelo "sim" está votando pelo destaque, votando no destaque, está *tirando* a emenda do projeto.

Clarice / Geraldo

10.10

17h28

SE 90.2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~Quem votar~~

~~"sim" vota com o Relator que propôs a aprovação da emenda.~~

Quem votar "sim" vota com o Relator, pela aprovação da emenda; quem votar "não" estará votando contra o Relator.

~~Está aprovado o (Projeto.)~~

Solicite ao Sr. Secretário .?.

~~S / S A B Á~~

Sabá/Maria Stein

10.10

17h30

E.91.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito
ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos ^{Srs.} ~~Senhores~~ Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda
está aprovada com 14 votos ^{"sim"/} ~~a favor~~, 9 ^{"não"/} ~~contra~~ e 1 abstenção.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura
da Emenda nº 09.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte:)~~

Segue Lillian

100

Lilian/Stein

10/10

17h32

(Pedro Celso)

e-92/1

~~(O Sr. Secretário procede leitura do seguinte:)~~

Emenda modificativa de nº 09, de autoria da Deputada

Lúcia Carvalho:

CANCELE-SE da dotação do Anexo III do Projeto de Lei nº 198/91 (2600 - Secretaria de Comunicação Social 26001.0307032 . 113-000 - Divulgação e Publicação - 002 - Realização de Campanhas e Eventos, o valor de Cr\$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros) e

ACRESCENTE-SE dotação destinada à Secretaria de Educação - Rubrica 1066 - Construção para o ensino fundamental para atender à construção de uma escola-classe em Samambaia, no valor de Cr\$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros).

101

Lilian

10/10

e- 92/2

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. (Pa

~~sa~~).

Em votação. [Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim",
estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não", ^(a) es-
tarão rejeitando ~~VA~~

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. De-
putados.

~~(Procede-se à chamada)~~

(~~Proceda-se a chamada~~).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-A emenda está
rejeitada por ¹⁴~~quatorze~~ votos ^{"não", "sim"} ~~oito~~, ¹~~uma~~ abstenção, ¹~~uma~~ ausência.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura da emenda nº10.

~~S/Ivi~~

Ivi M. Stein

10.10

17h36min

E/94.1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA DE

PLENÁRIO

(O sr. secretário ...)

O SR. SECRETÁRIO (Sr. Carlos)

procede à leitura do se-

PROJETO DE LEI Nº 198/91

(Do Executivo)

guinte:)

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Gr\$ 5.923.014.000,00 (Cinco bilhões, novecentos e vinte e três milhões, e quatorze mil cruzeiros).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10

CANCELE-SE da dotação do Anexo III do Projeto de Lei 198/91 - Secretaria de Comunicação Social o valor de Cr\$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros).

ACRESCENTE-SE dotação destinada à Secretaria de Educação, destinada a construção para o Ensino Fundamental, para atender à construção de uma Escola Classe no Paranoá, com 15 (quinze) salas de aula, no valor de Cr\$ 290.000.000,00 (Duzentos e noventa milhões de cruzeiros).

JUSTIFICAÇÃO

O Paranoá, que conta hoje com 03 (três) escolas-classes, um Centro de Ensino e um "CIAC", tem seus alunos atendidos em três turnos diários, com exceção de uma, que funciona em dois turnos.

O CIAC, que ora tem sua construção finalizada, servirá apenas para retirar o 4o turno de uma das escolas-classes, pois, não obstante seu tamanho, só conta com 12 (doze) salas de aula para o ensino fundamental.

Para que, em 1992, não haja até o 4o turno, seria necessário que se construísse cerca de 50 (cinquenta) salas de aula. Para minimizar essa situação, é que propomos a construção dessa escola.



Creemos que a construção de uma escola-classe no Paranoá tem prioridade em relação à dotação para uma secretaria que, em 1991, já tem uma dotação de 1,7 bilhão e deseja, para os últimos três meses, ~~de~~ 1,5 bilhão de cruzeiros.

Assim sendo, pedimos o apoio para essa emenda.

Sala das Sessões, de de 1991.

Deputada Lúcia Carvalho
Líder do Partido dos Trabalhadores

Ivi/M.Stein

17h36min

10.10

^{el.}
E/94.3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

~~(Pausa).~~

Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não",
estarão rejeitando ~~o~~.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos
Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~S/Aya~~

(106)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está rejeitada por 16 votos ^{11 não / 11 sim} 4^a 2^a abstenções e 2 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda n- 11.

~~(Procede-se à leitura.)~~

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) - "Emenda modificativa n- 11, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.

Suprima-se da Secretaria de Planejamento - Anexo III - Código 13.001.030 90242.126.0004 - Manutenção dos Sistemas de samento de Dados - Outras Despesas Correntes, o valor ^{processo} de 50.403.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e três mil ^{cruzei} ros);

Acrescente-se no Anexo I - Crédito Especial ao Gabinete do Governador - código 11.001.03070202.003-0005 - Funcionamento ^{Gabinete} da Comissão ^{Cruzei} - Elemento de Despesa - 4130, o valor de Cr\$ 50.403.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e três mil ^{cruzei} ros).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. (~~Pausa.~~)

~~(Pausa.)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando a emenda, os que se pronunciarem pelo "não", a estarão rejeitando.

~~Esclarecimento do Deputado Wasny de Roure.~~

O SR. WASNY DE ROURE - Pede a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concede a palavra ao sr. Deputado Wasny de Roure, para um esclarecimento.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) -

pedir o esclarecimento
Sr. Presidente, desculpe-me até por ~~estar~~ fora de ordem.

Esse dinheiro destina-se ao Gabinete do Sr. Governador. Agora, ~~tem~~ ^{existe} alguma rubrica específica no gabinete a que se destinará esse recurso?

^{Existe.}
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~tem~~ Há uma rubrica especial para isso, ~~de~~ a Comissão foi criada dentro do gabinete do Governador, para fazer todos os preparativos necessários ao Centenário da Comissão Cruel, ~~que foi a Comissão~~ que demarcou o Distrito Federal.

~~St Hermione~~

E.91-1 a 95-2

Hermione/Alzira

10/10

17:40

E96/1

(continua o Sr. Presidente Salviano Guimarães.)

~~... foi a Comissão que demarcou o Distrito Federal.~~

Nao há possibilidade de se colocar em outro local .

O SR. WASNY DE ROURE - Então, esses recursos se destinarão à comemoração dos eventos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A todos os eventos, que terão ^{- lugar} no ano que vem. Exatamente.

Em discussão. ~~(Pausa)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando a emenda; os que se pronunciarem pelo "não", ^aestarão rejeitando.

Convido o ~~o~~ → Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada).~~

~~A emenda é...~~

S/M. Marlene.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está rejeitada por quinze votos a cinco, duas abstenções² e duas ausências.

Concedido a palavra ao
~~Declaração de voto do~~ Deputado Wasny de Roure, *para*
declaração de voto.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente, ainda que entendendo que o evento é de suma importância para o Distrito Federal, *Trata-se de um acontecimento* ~~ás 14h e um evento~~ que vai ocorrer

conveniente no próximo ano, ~~e qual~~ ou entendendo que no orçamento para 92 ~~não~~

poderíamos tratar ~~sobre~~ *da* matéria. ~~flombwvi~~ ~~entendo~~ *que* ~~a~~ colo -

cação ~~na forma~~ do próprio gabinete do Governador não é suficiente

mente clara, *elizando* se isso efetivamente se destinará ao uso a que se pro

põe. Votei contrário, *conveniente* porque se esse recurso for destinado e não

~~ser~~ utilizado, ele será absorvido em outra finalidade. Essa ~~X~~

a razão pela qual não *fui* contra o evento *para* ~~o~~ qual *está* ~~se~~ propon-

do os recursos a serem alocados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - As emendas de nºs 12 e 13 foram retiradas pelo autor. Solicito a leitura da emenda nº 14.

~~(O Sr. Secretário procede à seguinte leitura):~~

Emenda Modificativa nº 14. ~~---~~

Cristina/Alzira

10/10

17:44

E/98/1

O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) - Emenda Modificativa nº 14, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Retirar quinhentos milhões do item 2.8 da EMI conjunta nº 003/91 ~~SEPLAN~~ SEF, de 25/8/91, da Secretaria de Comunicação Social, transferir para o código 15 001 030 93461 .168, subsídio do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal .

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - EM discussão. (Pausa)
Dam a palavra ao Deputado Wasny de Roure.



O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu pediria um minuto de atenção.

Vou ser breve.

Esta emenda, ~~que foi~~ ^{há} de nossa autoria, ^é acatada pelo seu aspecto de constitucionalidade pelo nobre relator, Deputado Cláudio Monteiro.

~~Entendemos~~ Entendemos que os recursos destinados à área de Comunicação Social, no montante de um bilhão e meio ^{e aí eu} ~~eu só~~ pediria a atenção dos nobres pares, porque, realmente, ~~eu~~ tentaria convencê-los da relevância de estimularmos ^{contra o} um programa de desemprego no Distrito Federal, ^é ~~o~~

^{os} objetivo ^{da} suprimirmos quinhentos milhões e destinar ao Programa de Desenvolvimento Industrial, ^é ~~dps~~ ^é ~~exclusivamente~~ ^{para} ter um espaço ^{no} ~~para que~~ ^o setor industrial, sobretudo ^{para que} a pequena indústria possa ter recursos suficientes para, ~~ter~~ no Distrito Federal, ^{ter} condições de superar esta crise. ~~Recentemente eu encaminhei ...~~

S/ Marlene

Marlene/Alzira 10,10.91 (W. de Roure) 17:46

E-99/1

~~um documento mostrando o~~
Recentemente, encaminhei a nossa Comissão um alto índice de falência das indústrias e empresas de pequeno porte do Distrito Federal.

~~Eu~~ ^oentendo que recursos, dessa natureza, ~~a qual~~ ^{os quais}, naturalmente, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Desenvolvimento Industrial, deveria ^{los} estudar, efetivamente, como alocá-los com precisão, ~~essas recursos que, elenco,~~ não são ~~em~~ ^{tais} montantes expressivos. Não ~~são~~ um montante expressivo 500 ^m bilhões para o setor industrial.

Dessa forma, deixariamos, ainda, em torno ~~de~~ 1 bilhão de cruzeiros para a área da Secretaria da Comunicação Social, ~~o~~ que não prejudicaria os 522 ^m bilhões, destinados às divulgações oficiais, aos atos oficiais, e ^{anúncios} ~~que~~ que são improrrogáveis, quer dizer, terão que ser gastos.

~~Então, estudamos que~~ ^{com relação a esses} recursos, que estamos tentando preservar para o ~~fin de~~ desenvolvimento industrial, ~~nós~~ precisamos, junto à Secretaria da Fazenda e à Secretaria do Desenvolvimento Industrial, discutir, com o setor produtivo ~~e o~~ próprio Governo, como ~~nós tentamos~~ ^{que} superar essa crise, ainda com recursos muito pequenos. Se não somos capazes de administrar ~~recursos pequenos~~ ^{mais} ~~mais~~ ^{quando} ~~to~~ maiores montantes.

Marlene/Alzira 10.10.91 (W. de Roure) 17:46 E-99/2

Por isso, ~~que~~ estamos propondo essa emenda, para que possamos dar ao Distrito Federal um fôlego e um reconhecimento oficial, porque estamos retirando um montante, considerado exorbitante, do Programa de Desenvolvimento Industrial, administrado pela Secretaria da Fazenda.

Nesse sentido, peço o voto dos Nobres Pares, desta Casa, para que ~~nós~~ não apenas venhamos, aqui, fazer discurso em prol da industrialização, ~~contra~~ o desemprego, ~~criando emprego~~ mas, ~~na~~ na hora de votar, ~~nós~~ recusamos o emprego no Distrito Federal! Pelo emprego no Distrito Federal vamos votar por essa emenda.

Muito obrigado!

S/Auriana

ADRIANA SÁ/ALZIRA

10/10

17:48

E-100.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo à palavra ao Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR, ~~Sem~~ ^{pois} revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, preocupa-me muito as colocações do nobre Deputado Wasny de Roure, ~~quando nós~~ ^{pois} tivemos, nesta Casa, quase uma tragédia, quando tentamos tirar cotas para que os Deputados ficassem sem correspondências, sem jornais, ~~preocupa-me muito~~. Eu estava lendo uma materiazinha no Jornal do Brasil, de domingo, ^{na qual} foi perguntado à Prefeita Luiza Erundina, "A Sra., como Vereadora e Deputada, criticava muito a publicidade oficial, mas, agora, a Prefeitura de São Paulo lança essa campanha na televisão, o ~~que~~ ^{acredite se quiser}, contratando até artistas estrangeiros para se apresentarem"? E ela ~~vai~~ c responde: "A gente aprende muito, ou melhor, a gente aprende; eu tinha a ilusão,

115

ADRIANA SÁ/ALZIRA

10/10

17:48

E-100.2

quando era apenas, apenas parlamentar, ^{de} que bastava o governante
realizar, para a população ficar sabendo, Nessa questão eu
errei muito, no primeiro ano. →

~~8/3ulamita~~

Manoel Andrade

~~essa questão, ou erro muito no primeiro ano~~ de Governo, ~~por~~

porque havia

uma política de comunicação inadequada ou por ~~uma~~ ausência de

política e ^{também} por ~~uma visão idealizada de~~ imaginar que numa cidade

de 12 milhões de habitantes fosse saber de tudo. Quando se fala

em um bilhão e meio ^{de cruzados} para Comunicação, ~~nós~~ ^{nós} temos que lembrar que ^é

^{para o} próprio Diário Oficial que esta Casa também aproveita para ~~fazer~~

divulgar as suas questões. É sabido que ~~que~~ não se pode ~~+~~ jamais ~~+~~

governar, sem informar a população ^{do} que está acontecendo. ^o Depu

~~tado~~ Relator teve o cuidado de ~~de~~ examinar a questão constitu-

cional. ² Tenho certeza também que, na ~~Comissão de orçamento~~, na

Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator irá se manifestar.

Quanto ao PROIN o dinheiro está parado, porque ~~está~~

~~há~~ dificuldade de investir. E não há nenhum problema ^{que}

agora, no ~~orçamento~~ ^{iremos} que ~~estamos~~ ap^{ro} para o ano que vem,

seja ^{ele} contemplado sem prejuízo para a política industrial.

SULAMITA/ALICEA

10/10

17.50

0-101/2

Manoel Andrade

Então, não há ~~uma~~ que se falar aqui em prejuízo ^{para a}
política industrial, porque o que se tem que fazer agora é
tratar a coisa com seriedade. Não se pode trabalhar com dois
pesos e duas medidas. Quer dizer ^{que,} enquanto Governo ^{é PT, diz} vamos gastar
^{com} Comunicação ^M, porque erramos muito, ^S vamos gastar, vamos ^{imprimir} fazer
milhões de jornais. Agora, quando o Governo ~~é do PT~~ não é do
PT não pode ^{informar} ~~reclamar~~, não pode dizer ~~que~~ ^{é ao} povo ^{que} esta →

S/Diana

DIANA/ALICÉIA 10.10.91

17h52min

E.102.1

118

(Manuel Andrade)

~~— não pode informar~~

~~o pmm n~~ que está fazendo,

tem que pear os organismos de comunicação para que o ^{nos} ~~g~~ governo pos-

sa anunciar o que está fazendo. Mas nós sabemos , Srs. Deputados,

que grande parte desse dinheiro já está destinado à própria edi-

ção do Diário Oficial. ~~[De maneira, Srs. Deputados, grande parte,~~

~~V. Exa. sabe.~~ ^e De maneira, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que

não vejo nenhum absurdo, nenhum escândalo, o ~~g~~ governo pedir esse

dinheiro ~~para~~ a Secretaria de Comunicação.

Muito obrigado.

DIANA/ALICÉIA 10.10.91 17h52min

E.102.2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

Cora a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão

do orador.) - Sr. Presidente, voltar à Tribuna para dizer que

a discussão do mérito é inadequada , nesse momento, seria me

tornar repetitivo, e eu não desejo fazê-lo. Então, dispense a

minha afirmativa. Mas ~~que~~ ^{estando} estamos pela constitucionalidade e

não pelo mérito.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

Com a palavra o Deputado José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR. sem revisão do orador.) - Só queria colocar ^{que} ~~o seguinte~~ fica difícil ~~nos~~ votarmos ~~a~~ a emenda, porque verifica^{mos} ~~se~~ que tirou^{se} da Secretaria de Desenvolvimento de Indústria, três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros. ~~Agora, colocar~~ Como não tinha ¹/₂ fer Secretaria da Fazenda.

SEGUIE/DENISE

Denise-Lizete 10.10.91 17h54 (J. Edmar) E/103.1

~~o Secretário da Fazenda~~ com subsídios para o Secretário do Desenvolvimento Industrial. E agora simplesmente jogar quinhentos milhões...

Se realmente tirassem o Secretário de lá, eu votaria sim, mas com o Secretário lá, voto não.

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz.

O SR. TADEU RORIZ (PTR. Sem revisão do orador.)-

Sr. Presidente, Srs. Deputados; Entendo a preocupação ^{dos colegas} com a emenda do nobre Deputado Wasny de Roure, com relação à industrialização do Distrito Federal, ~~essas~~ ^{essas} verbas que "seriam destinadas ~~para~~ a Secretaria do Desenvolvimento ^{Industrial} ~~Indústria~~ ^{Indústria} ~~mas~~ ^{foi} ~~que~~ ^{sempre} defendemos, não só durante a campanha, ~~mas~~ ^{como} ~~também~~ ^{agora} ~~durante~~ ^{de} a vigência do nosso mandato, ~~com relação~~ ^à geração de empregos, que hoje aflige a população da nossa cidade. Os programas de industrialização, ^{de} geração de empregos e agroindústria vêm sendo, paulativamente, efetuados ^{pe} la Secretaria de Indústria e Comércio. [~] Não posso votar a favor des-

Denise-Lizete 10.10.91 17h54

E/103.2

sa emenda, porque a quantia que a Secretaria de Comunicação Social
gasta, dentro do orçamento, em percentuais, é tão infâma, tão peque--
na que não chega a ~~preocupar tanto~~ ^{onerar tanto} o orçamento do Distrito Federal.

talvez esse índice seja menos de 0,4% do orçamento ~~do Distrito Fe-~~

~~deral~~ Então, isso é muito pouco. O Governo, hoje, como bem disse an-

teriormente, o nobre Deputado Manoel Andrade, precisa informar o ^{público} que

está fazendo, o que está realizando. Temos uma preocupação muito

grande ~~porque~~ ^{com} esta emenda ^{porque ela} tem, também, cunho político e ~~por~~ ^{isso} isso

não concordamos, ~~com a emenda~~

S/Alexandra.

~~... e por isso não concordo com a emenda, ^{além do} ~~que~~ ^{ela} ~~isso~~ visa tam-~~
bém ~~a~~ atrapalhar a divulgação que vem realizando o Governador
Joaquim Roriz.

Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em vota-
ção.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim",
estarão aprovando a emenda ^e os que se pronunciarem pelo "não", ^a
estarão rejeitando. ~~de~~

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos
Srs. Deputados.

(~~Procede-se à chamada~~)

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda
está rejeitada...~~

S/RIVA

Riva/ Alicéa

17:58

10/10

E.105.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A emenda está rejeitada com 14 votos a ~~14~~^{7/6/2} 3 ausências.

~~Para~~ ^{concedo a palavra ao} declaração de voto ~~do~~ Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente, caros colegas: ~~eu~~ ^{com o} acredito que há uma questão de

método ^{que} o Deputado Cláudio Monteiro, Relator da Comissão de

Constituição e Justiça, insistiu freqüentemente, ^{pois} ~~mas~~ ¹⁵ Estávamos votando com relação à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Evidentemente, essa emenda é perfeitamente constitucional como ~~nós~~

aprovamos e como ~~os~~ votamos. ~~eu~~ ^{eu} quero, entretanto, dado que, em se-

guida, ~~os~~ teremos ~~se~~ uma votação pelo mérito, antecipar a minha

convicção de que, nesse momento, seria inadequada a transferência des-

ses recursos de uma área para outra área, particularmente quando ~~eu~~

~~acho que, até mesmo~~ deveria haver uma iniciativa do próprio Secre-

tário de Indústria e Comércio, Dr. Ezil, junto a esta Casa, caso

alguma necessidade adicional não tivesse sido contemplada. ~~eu~~ ^{Admi-}

to que os recursos do Proin, hoje, estão sendo utilizados de alguma

forma, ~~hoje, estão sendo utilizados de alguma forma~~ ^{se} existe al-

guma ~~ociosidade~~ ^{ociosidade} ela não deve ficar inútil. Neste sentido, quanto

ao mérito, ~~eu~~ ^{eu} votaria contra a emenda, dado que,

Riva/ Alicéa

17:58

10/10

0.105.2

125

me parece, não seria adequado, neste momento, essa aprovação.

Muito obrigado.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Por...~~

~~Adriana A.~~

E/91-1
O. 105-2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ~~foi aprovada~~ A

Emenda n- 8/ foi aprovada.

(Economia, Orçamento e

Solicito ao Relator da Comissão de Assuntos Econômi

Finanças

cos para emitir parecer sobre a emenda aprovada em P lenário.

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, é motivo de muita alegria anunciar que a Comissão Técnica, por dez votos favoráveis e nenhum contra, escolheu Sobradinho como Pólo de Cinema e Vídeo para Brasília. Quero agradecer com muita alegria que ~~assim se manifestaram~~ o fato causou.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra
o Deputado Gilson Araújo, *Relator.*

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) -Sr.
Presidente, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisa
do a Emenda nº 8, no ~~seu~~ mérito, ^{*via*} ~~acolhe a emenda de~~ forma que ~~que~~ —
fiaJ--votffiida ~~e também~~ de acordo com o parecer da Comissão de Cons
tituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão
o parecer do Relator.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) -
Sr. Presidente, eu não poderia deixar de pronunciar-me para para-
benizar o bom senso do Relator em acolher a vontade da Casa e a
correção da proposta que apresentamos, ^{*f*} portanto, agradeço e louvo'
o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE... -- >

S/MÁRCIA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães.) - Em votação.

Os Sr. Deputados, ^Vque pronunciarem pelo "SIM", estarão aprovando o parecer; ^{X-O}os que se pronunciarem pelo "NÃO", estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da ^{Comissão de} ~~Comissão de~~ ^{Orçamento e} ~~Orçamento e~~ ^{finanças} ~~finanças~~ está aprovado por 17 votos ~~favoráveis~~ ^{houve 7} ausências.

~~Relatório do Sr. Relator.~~

S/ANA

Solicito ao Sr. Relator da Comissão de Assun-
tos Sociais, Deputado Maurílio Silva, ~~para~~ ^{sobre} emitir parecer ^{sobre} a Emenda
nº 08.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do ora-
dor.) - Em nome da Comissão de Assuntos Sociais, acolhemos a Emenda,
somos favoráveis à aprovação final.

O Parecer do Relator. O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em
discussão ^(Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo
"Sim", estarão aprovando ^{o Parecer} os que se pronunciarem pelo "Não", ^o estarão
rejeitando ~~os~~.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chama-
da dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada.)~~ ^{se}

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) -

«parecer está aprovado ^{com/} 19 votos, ^{houve/5} ~~favoráveis/6~~ ausências. Solicito ao Sr. 1º Secretário ⁽²⁾ que proceda à leitura do ~~2º~~ Item da Ordem do dia.

(O SR. SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte:)
Item 2 - Apreciação de recurso ^{ao/} Plenário ^(sobre) do Pare-

cer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 071, de 1991, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre o limite máximo de alunos, por sala de aula, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - So-

licito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do recurso »

SEQUE CLARICE

131

~~Clarice / Lizete~~
~~(Presidente)~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Exmo.

Sr. Salviano Guimarães

Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.

RECURSO NQ

Pela defesa do Projeto de Lei NS 071, de 1991, e divergindo do parecer contrário a sua aprovação, votado pelo pelo Deputado Fernando Naves, na Comissão de Constituição e Justiça desta Ilustre Casa, nos termos do Parágrafo Único do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Penho, através deste, recorrer do voto em separado, ~~do~~ do nobre Colega, já mencionado, haja vista, que o mesmo alegou vício de inconstitucionalidade no projeto, porém não fundamentou juridicamente sua justificativa, especificamente, no 2º parágrafo da folha NQ 02.

Não obstante, destacamos o voto do eminente relator, Deputado Padre Jonas, "ipsis litteris",

"opinamos favoravelmente quanto à
constitucionalidade, juridicidade e a
boa técnica legislativa."

Destarte ~~que~~, a competência legislativa sobre a matéria ora apreciada não é exclusiva da União Federal, como sustenta o ilustre Parlamentar; o limite de competência estabelecida pela Carta Magna da República, em seu art. 22, XXIV, não impede que o Distrito Federal também legisle concorrentemente sobre o tema escudado no art. 24, IX, da Lei Maior, Defendemos a procedência oportuna da propositura, "ipsis litteris":

Lizete 7f? / 10/

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

"Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - ...

II - ...

III - ...

IX - Educação, cultura, ensino e desporto".

(Grifo nosso).

Não obstante, o ~~parágrafo~~ [§] 3º, do mesmo artigo, por si só esclarece o liame legislativo e soberanamente resguarda o jus libertatis, "in verbis":

"Inexistindo ~~Lei~~ ^{Lei} federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender SUAS peculiaridades. (Grifo nosso).

Ademais, defendendo a premissa de que os atos legítimos não dependem de condição, nem dia, buscamos guarida no princípio da gestão democrática do ensino público, insculpido no art. 206, VI, da Carta Política vigente, "in verbis":

"Gestão democrática do ensino publico, na forma da Lei".

Não obstante, alegou, dentre outras razões, a possível eliminação de milhares de crianças do direito de frequentar ~~em~~ a escola, ~~em~~ consequência do déficit de escolas para atender a demanda.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sabe ~~que~~ o nobre colega que o nosso objetivo é melhoria da qualidade de ensino fornecida pelo Estado, prerrogativa a nós concedida pela Constituição Federal, "in casu", pelo flrt. 205, "ipsis litteris":

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. (Grifo nosso).

Pelo exposto, requer-se seja aprovado, pelo Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 071, de 1991 haja vista, ter o mesmo preenchido todos os requisitos legais exigidos.

Brasília, 09 de Setembro de 1991.

[Handwritten signatures and notes]
- PT
- PT
- PT
- PT

Sabá/Arnoud

10.10

18h10

E.111-2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão..

A SRA. ROSEMARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora) - Sr.

Presidente, ~~eu~~ quero saber quais ~~da~~ os critérios adotados pela

Mesa para os recursos. ~~porque~~ pelo Regimento Interno, são ^{cinco} ses-

sões após a ^{publicação,} ^{um e antes} e eu entrei com o recurso (desses dois ~~três~~)

~~Assim~~

~~Segue Lillian~~

Lilian/Arnaud

10/10

18h12

(Rose Mary Miranda)

112/1
e-12231*Am*
~~eu entrei com os~~

que hoje es-

tão sendo apreciados por este Plenário. Então, ~~eu~~ quero saberquais ~~mas~~ os critérios adotados pela Mesa e o que aconteceu como recurso ^a que ~~eu~~ dei entrada nesta Casa com relação ao ~~impasso~~ ^{IPASE -}Instituto de Previdência e Assistência Social dos ~~S~~ervidoresPúblicos do Distrito Federal, ^{de lei} Projeto nº 019 ^v

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa vai verificar - o recurso entrou no prazo regimental - e ^o colocará ^o na ^{pauta da} próxima sessão.

Com a palavra a ^fDeputada Lúcia Carvalho.

Sr. Presidente, Sr.

A SRA LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora.) - ~~quer~~

An
~~Deputado, pegando~~ *de H. Exas, pois este*
~~um pouco da atenção dos Deputados,~~ talvez seja o primeiro pro-

jeto rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça que vem a

ser apreciado *pelo* ~~pleno~~ *em base de* Plenário no recurso, embora reconheça a ar-

gumentação da Deputada Rose *Mary de Miranda,* ~~de sua autoria,~~ *de* que trata do Ins-

tituto de Previdência dos ~~Servi~~ *do* ~~dores~~ *do* ~~Publicos~~ *do* Distrito Federal,

que ~~tem~~ *o meu* ~~da minha parte,~~ apoio, *à* ~~discuti~~ *discuti* por diversas vezes com ~~a~~

S.Exa., *no sentido de que ele deveria ser apreciado*
~~Deputada, deveria entrar antes desse~~ *recurso.* ~~fc~~ *entanto,*

o recurso
não podemos deixar de discutir ~~esse~~ *que* hoje se encontra em ~~grau~~

Não obstante, estou *Rose Mary*
pauta, ~~embora~~ *esteja* solidária com a Deputada na sua solicita-
ção.

~~Gostaria de dizer que o projeto, Srs. Deputados, foi ele~~
~~foi inclusive.~~

s/Franceska

Francêska/Arnaud

10/10/91

18:14

E-113

(Deputada Lúcia Carvalho)

Srs. Deputados, ^{esse projeto} ~~era~~ foi inclusive emendado pelo
 companheiro Emar Pireneus, ^{de} que ^{deu} ~~avulso~~ ^{uma} ~~inclusão~~ ^{maior} ~~uma~~ ^{melhor}
 flexibilidade. ~~Não~~ ^{temos} emendas ao projeto ~~na~~ ^{para} apresentar ~~o~~ ^{ndo} número
 limite de alunos na sala de aula, já contestado ^{sua} ~~ta~~ ^é ~~si~~ ^é ~~ar~~ ^é ~~in~~ ^é ~~constitucional~~
 lidade pelo nosso recurso ^{na} ~~lido~~ pelo Deputado Pedro Celso. ~~gostaria~~
~~de dizer que as~~ ^{as} emendas do Deputado Edmar Pireneus devolvem a fle-
 xibilidade e a possibilidade de não colocarmos ~~um~~ ^{em} ~~caos~~ ^{na} ~~na~~ ^{na} educação —
^{tal} ~~como~~ é o argumento do Deputado Fernando Naves, no seu voto em separa-
 do, ~~que o~~ ^{Refago} ~~recuperar~~ ^o aqui que o Deputado Fernando Naves alega na sua
 solicitação de voto em separado, ^{isto é,} ~~que~~ ^é ~~seria~~ ^é ~~impossível~~ ^é ~~as~~ ^é ~~escolas~~ ^é ~~so-~~
 breviverem com esta redução do número de alunos em sala de aula, ^é
 porque simplesmente teríamos que ter maior recurso para construção
 de escolas e isso ~~teria~~ ^{traria} ~~um~~ ^é ~~estrangulamento~~ ^é ~~na~~ ^é ~~área~~ ^é ~~orçamentaria.~~
 É também porque vários alunos ficariam fora ~~da~~ ^{da} sala de aula. ^é ~~que~~
 as emendas do Deputado Edmar Pireneus ~~colocam~~ ^v ~~é~~ ^{fazem} ~~é~~ ^é ~~que~~ ^é ~~ele~~ ^é ~~tem~~ ^é ~~uma~~
 flexibilização, ou seja, se as escolas de uma determinada área ti-
 verem ^{de} ~~ace~~ ^{ace} ~~itar~~ ^é ~~até~~ ^é ~~mais~~ ^é ~~cinco~~ ^é ~~alunos~~ ^é ~~por~~ ^é ~~este~~ ^é ~~motivo,~~ ^é ~~na~~ ^é ~~falta~~

de estrutura, de pessoal e de condições de atender à população
 seria feita uma flexibilização de mais cinco alunos, o que re-
 tornaria quase a decisão do conselho. Apenas não deixaria que o
^{2º}
~~segundo~~ grau ficasse com cinquenta alunos, como é hoje ^{(- possível pela} Lei nº 4/84,
 do Conselho Federal. ^é ~~então~~ é um crime ^{permitir} ~~que nos permitamos~~ que conti-
 nue turmas de ^{2º} ~~segundo~~ grau em salas que foram projetadas para ~~apre-~~
³⁵
~~mas~~ no máximo ~~trinta e cinco~~ alunos. ~~temos que matricular cinquenta~~
~~alunos para o segundo grau.~~ ^{Então}, o único item que ele deixa como
~~nosso projeto apresentava é o trato~~

S/Lwi

Lúcia Carvalho

An
nosso projeto apresentava é o trato dos alunos do ^{2º} grau. ~~Portanto~~ já foi exposto aqui que não há inconstitucionalidade, porque essa matéria é correlata, ~~ela~~ pode ser elaborada tanto pelo Executivo quanto pelo Legislativo ^{é da} competência de ambos os poderes. O conselho do Distrito Federal legislava para essa área também, mas outros espaços podem legislar, como a Câmara Legislativa.

Quero dizer a V.Exas. que os acordos coletivos de 1989 e 1990, que são instrumentos menores, também estão estipulando os limites de alunos em sala de aula. ^{Ora, se} ~~Em~~ um acordo coletivo pode, esta Casa, soberanamente, ^{também} ~~no~~ parecer que se encontra ^{em} nas mãos de V.Exas., ^{as V} ~~do~~ nosso recurso, ^{no sentido o projeto} de que não é inconstitucional, e observarem as emendas do Deputado ~~José~~ ^{Edmar Pires} também está ~~uma~~ sanada a preocupação de orçamento e atendimento à demanda nas áreas mais carentes. ~~Assim, no~~ Plano-Piloto não ^{se} justifica, ~~porque~~ ^{diminuindo} alunos que procuram as escolas do Plano-Piloto, ^{na} ~~a~~ noite, ^{no 2º} ~~do~~ segundo grau, não podem ~~ser compactados~~ e passar ~~para~~ para uma economia de pessoal. É preciso ter uma sala de aula ^{que comporte,} ~~composta~~ na realidade, ~~uma~~

Am
um número de alunos para o qual ela foi projetada. ^{Não} ~~as~~ escolas do Distrito Federal, ~~mas~~ as salas de aulas não foram projetadas para ~~terem~~ 50 alunos. ~~em sala de aula~~. Portanto, estaremos corrigindo um defeito da proposta, ^{um} ~~reivindicando~~ ^{do} ~~do~~ Conselho, que dá até 50 alunos ao ^{2º} ~~segundo~~ grau. Nas outras séries, com a correção do Deputado Edimar Pireneus, não vemos problema.

Quanto à inconstitucionalidade, eu espero que o Deputado que ^{trier dar} ~~colocar~~ ^{que deve} parecer com relação ^{ao} ~~a esse~~ meu recurso saiba reconhecer e interpretar a Constituição, nos seus artigos que prevêem . a competência ^{tanto} do Estado ^a nível do Executivo, quanto ^{do} ~~pelo~~ Poder Legislativo, para legislar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE . . . S/Aya

Fun

O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ⁰Deputado Carlos Alberto ^{está} Com a palavra.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, caros colegas, ~~nos~~ temos sucessivamente cometido alguns erros na Comissão de Constituição e Justiça. Isso eu atribuo, não ~~atribuo~~ a uma falta de ~~na~~ responsabilidade dos ^{nossos} Parlamentares, mas, muitas vezes, talvez, a um pouco de inexperiência ^{nisso,} e ~~fcfli/i~~ talvez, tenhamos ^{de} ~~que~~ concordar nos primeiros momentos da atividade parlamentar.

Frequentemente, na Comissão de Constituição e Justiça ~~se~~ ^{se} tem ^{de} ~~tem~~ dado parecer quanto ao mérito do projeto, e recusando, por inconstitucionalidade, projetos que, na verdade, são constitucionais, legais ^e jurídicos. E tem acontecido também, muitas vezes, de na Comissão de Constituição e Justiça também se votar pelo mérito, aprovando projetos que são clara e nitidamente inconstitucionais.

Am

Quero dizer que não é só um problema dos Deputados.

Frequentemente, vêm a esta Casa vetos do Poder Executivo alegando inconstitucionalidade, quando, na verdade, o que o Poder Executivo está querendo é vetar o projeto apenas pelo mérito. Tem acontecido esses erros. Neste caso, talvez, ^{haja} ~~seja~~ aí um pouco de inexperiência da Consultoria Jurídica do próprio Poder Executivo.

Mas, no caso do projeto em tela, da Deputada Lúcia Carvalho, a nosso ver ^{ele} ~~o projeto~~ não é inconstitucional, ~~pois~~

~~é legal e parecer aprovado~~

3/ Hermione

Hermione/Edson

10/10

18:20

E116/1

continua o Sr. Carlos Alberto.

delator no parecer
fr
~~como alega o parecer~~ aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

O argumento primeiro de inconstitucionalidade, página 2, parágrafo *segundo* ~~do~~ do parecer, **data venia**, é absurdo, absolutamente injurídico. *r* (Vamos ver *e* *fis* e pediria a atenção dos nobres colegas *o* que diz o parecer *v*

'Alega-se que o projeto de lei em pauta apresenta vício de inconstitucionalidade por versar sobre matéria já disciplinada no *R* regulamento *a* administrativo dos *E* estabelecimentos de *E* ensino da Rede Oficial do Distrito Federal. *ou* seja, o projeto seria inconstitucional por contrariar um decreto do Poder Executivo. Não por contrariar a Constituição. Então, veja *mo* que absurdo. Lembramos que na hierarquização do ordenamento jurídico do País a lei está acima dos regulamentos. Estes devem aplicar a mesma e regulamentá-la.

No segundo argumento de inconstitucionalidade, só para citar mais um, também não enxergamos consistência. _____

~~no~~ último parágrafo do parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Em primeiro lugar, o art. 61 da Constituição trata da leis que são da iniciativa privativa do Presidente da Republica, e não do Governador do Distrito Federal.

A analogia não cabe, no caso, porque o Decreto Legislativo nº 1 regulamentou a questão. Assim, o que poderia ser alegado seria a ilegalidade do projeto, face ao Decreto Legislativo nº 1, e não a sua inconstitucionalidade.

Por outro lado, a ilegalidade também não se sustenta, uma vez que o decreto referido diz que são da iniciativa privativa do Governador os projetos de lei que disponham sobre criação, estruturação e competência das Secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e ~~para~~

S/Ma. Marlene.

ex
146

(Continua o Deputado Carlos Alberto)

~~Órgãos e entidades de administração direta~~ indireta do Dis-trito Federal (artigo 2º, § 2º, do Decreto Legislativo). ~~O~~ ^{pro}projeto ^{na recorrida}não cria nem estrutura. ~~Secretaria~~ ^{nem}nenhum órgão. ~~Em que~~[P] ~~parar~~ por aqui, porque ~~eu~~ queria apenas citar alguns casos. ~~Eu~~acho o seguinte: ~~que se não~~ ^{TS}ternos que recusar um projeto pelo mé-

rito, que o recusamos pelo mérito. Isso é um dever de consciência

de cada ~~um dos~~ ^Fparlamentares. ~~Agora~~ fica muito mal para a Comis-são de Constituição e Justiça dar parecer ^{como} ~~de~~ ⁱⁿinconstitucionalidade~~sobre~~ projetos que ~~são~~ nitidamente constitucionais, legais e jurí-dicos. Então, ⁹venho ~~acai~~ ⁺a essa tribuna para discutir o mérito,~~mas~~ para o fim ~~de~~ ^oprojeto da nobre Deputada Lúcia Car-

valho, na sua plena constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

~~Muito Obrigado.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Continua
Em discussão. (Pausa)

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~ Com a pala-
vra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PDC. Sem revisão do orador) -
~~Sr. Deputado~~ *esta intervenção*
Sr. Presidente, ~~eu~~ poderia iniciar fazendo uma pergunta: havendo ~~a~~
redução do numero de alunos na sala de aula, ~~os~~ teremos ~~de~~ fa-
zer o quê?

S/CRISTINA

(Fernendo Naves)

~~nós temos de fazer e quê?~~

T
Primeiro, ampliar o número de salas de aula. Claro que, para fazer ~~isto~~, ~~nós~~ dependemos de verba, ~~e~~, dependendo de verba, ~~estaremos~~ inter¹ferindo nas finanças do Governo, através de ~~um~~ projeto-de-lei, o que não é permitido pela Constituição.

Segundo, para ampliar ^{o número de} ~~as~~ salas de aula, ~~estaremos~~ mexendo na estrutura da Secretaria de Educação, ^o ~~que~~ também implicará em verba. Estar^eamos ¹ também ¹ contrariando a Constituição, - - Além de contrariar o próprio Decreto ^{nº} 01, que diz ^{iniciativa de} que a criação, e estruturação e competência das Secretarias do Distrito Federal e demais órgãos, entidades da administração direta e indireta, e privativa ~~a iniciativa~~ do Governador.

Para reduzir o número de alunos, ~~estaremos~~ naturalmente ^{em} mexendo ~~na~~ competência que é da Secretaria, ~~que é~~ privativo? do Governador. ^{fc4j-p} ^{or} ~~outro lado, nós~~ ^{podemos} deixar esta parte e vamos analisar, ~~também~~ o artigo 117, inciso II, do Regimento Interno, que ^é ~~esta~~ claro. ^o voto do Relator, em termos objetivos manifestando sua opinião quanto à conveniência ...

Marlene/Edson 10.10.91 (Fernado Naves) 18:26 E-119/1

149

[P] pode ser conveniência administrativa, ^{por} conveniência ^{política, enfim,} qualquer tipo de conveniência.

~~Então, até aqui~~ Agora ^P passo a ler o meu parecer, que foi o voto em separado, acatado como parecer da Comissão de ^{de} Constituições e Justiça:
~~Diz o seguinte~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº /91

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 071/91, que dispõe sobre o Limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências.

Deputado FERNANDO NAVES

O presente Projeto de Lei visa limitar o número máximo de alunos por sala de aula.

O art. 2º, do referido Projeto de Lei, determina que o número máximo de alunos por sala de aula é o seguinte :

- I - 20 (vinte) alunos na pré-escola e 1ª série;
- II - 25 (vinte e cinco) alunos da 2ª a 4ª séries;
- III - 30 (trinta) alunos da 5ª a 8ª séries;
- IV - 35 (trinta e cinco) alunos para o 2º grau;
- V - 12 (doze) alunos para aulas de prática.

O parágrafo único deste artigo estabelece que o número de alunos para turmas de ensino especial deverá ser deferido pela equipe dos Centros que atendem essa clientela, de acordo com cada caso.

Analisando o Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal, verifica-se que, em seu art. 74, está a constituição básica das turmas, no ensino regular, portanto, assunto que diz respeito à competência interna da própria entidade educadora, que segue, para fixar o número de alunos em cada sala de aula, as Linhas Básicas para Estratégia de Matrícula, elaboradas anualmente pelo Departamento de Planejamento

Marlene/Edson

10,10.91

18:26

E-119/3

5

Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que estabelece essas diretrizes após levantamento do número de alunos matriculados para cada série escolar, o que vale dizer que o número de alunos em cada sala de aula será fixado em observância ao número de matrículas, logicamente obedecendo aos critérios pedagógicos para a composição de cada turma.11

Então, aqui...

S/Adriana

(Fernando Naves)

y Então, ~~aqui~~ para atender ao projeto, ~~rté& estaríamos~~, logicamen
te, onde: diz ~~de~~ "estruturação e competência da Secretaria do
Distrito Federal, ~~nós~~ estaríamos ferindo ~~do~~ Decreto Legisla-
tivo ^{nº} 01.

"Diante do exposto, conclui-se que o projeto de Lei, ora estudado, apresenta vício de inconstitucionalidade por versar sobre matéria já disciplinada no Regulamento Administrativo dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial do Distrito Federal, que é da competência do Poder Executivo; também, ao determinar o número de alunos em cada sala de aula sem observar as Linhas Básicas para a Estratégia de Matrícula elaborada pelo Departamento de Planejamento Educacional, elimina milhares de crianças do direito de freqüentar a escola."

Ou ~~reduzimos~~ ^{reduzimos} o numero de salas de aula, ou ~~nós~~ re-
duzimos o número de alunos na escola, ou, então, ~~temos~~ ^{temos} que
colocar não cinco ^{de} fair-n^g L. » conforme já ~~em~~ criticado ~~aqui~~ ^{desta}
Tribuna, e sim dez turnos, porque ~~nós~~ ^{estamos} reduzindo a

ADRIANA SÁ/EDSON

10/10

18:24

120
E-119.2

des
(153)

metade, quando ~~nos~~ ^{temos de} ~~teríamos de ampliar,~~ dobrar o número
de turnos ~~na sala de aula,~~ na escola.

"Verifica-se também, que o Projeto requer alteração na estrutura administrativa e orçamentária do Órgão Oficial responsável pelo ensino público, para poder atender aos alunos já matriculados, o que, de acordo com o art. 61, da Constituição Federal, essa competência é privativa do Poder Executivo, pois, em não havendo alteração na

S/Sulamita

Fernando Naves

~~Em não havendo alteração na~~ parte administrativa e orçamentária ~~na parte~~ do órgão competente, ^{deixar de} terá que matricular as crianças com idade escolar, por falta de vaga* nas salas de aulas, ~~além de tolir~~ o que vai causar um problema social irreparável, além de tolir um direito assegurado à criança. ^{vi} [Agora, dizer que teremos que deixar de lado a Constituição para observar o Decreto ⁴⁴⁰ 61 naquilo que a Constituição esta sendo contrariada pelo decreto, nós estaríamos violando a própria Constituição, quando o art. ~~32~~ ³² diz o seguinte: O Distrito Federal, ^{da} veda a sua divisão em fl^u unicípios, ~~se~~ reger-se-á por lei orgânica, ~~que~~ ^{dois} votada em tur- nos com inter^oício mínimo de ~~10~~ ^{dez} dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, ^t atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição. ^V Então, Srs., mesmo* que ~~quis~~ ^{quis}éssemos avançar em alguma lei, em alguma legislação, infelizmente até entendendo a preocupação, entendendo toda a situação ~~mas~~ a Constituição

SULAMITA/ARIAMR

10/10

18.30

0-121/2

155

Fernando Naves

nao permite. Nos estariamos violando a própria Constituicao. É o
que gostaria de dizer e deixar a critério dos nossos companheiros
para fazer a análise, conforme as argumentações aqui apresentadas.

Muito obrigado, Srs.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra
o Deputado Carlos Alberto, para uma questão de ordem.

~~O SR. CARLOS ALBERTO...~~

~~S/Diana~~

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - ~~é de uma questão de ordem~~

Sr. Presidente, o

que nós iremos votar, nesse caso, em que há
um recurso ? É quanto ao parecer em termos de constitucionalidade, porque o recurso foi quanto à rejeição pela Comissão de Constituição e Justiça, ou quanto ao mérito ? *Uma coisa é* ~~porque acha que uma coisa é~~ discussão de mérito, outra coisa é questão constitucional. E a minha intervenção foi pura e simplesmente quanto a questão constitucional, porque eu quero que esta Casa funcione corretamente. ~~E~~ ^e mistura-se argumento de mérito com argumento de constitucionalidade. nós ficamos realmente ...

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Regimento é omissivo ~~quando~~ ^{no que} diz respeito a esse recurso. Nós entendemos, salvo melhor juízo, que o recurso deveria voltar à Comissão de Constituição e Justiça para retirar os vícios de inconstitucionalidade, porque fica difícil nós opinarmos havendo vícios de inconstitucionalidade dentro do próprio projeto. ~~Caberi a~~ ^{ao}

~~Plenário opinar e deliberar ...~~

~~S/DENISE~~

Denise-Arimar 10.10.91 18h34

E/122/2

157

(SR. PRESIDENTE)

Caberia ao Plenário opinar e deliberar ~~por~~

~~esse~~ retorno para que a Comissão de Constituição e Justiça pudesse, então, tirar os vícios de inconstitucionalidade que, por acaso, ~~pudes-~~
~~sem~~ haver e apresentar um substitutivo.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do

orador.)- Sr. Presidente, entendo que estamos fazendo apreciação

~~sobre parecer~~ ~~provisório~~ da Comissão de Constituição e Justiça. Se ~~veio dessa~~
Comissão, é porque ~~ela~~ ~~ela~~ julgou ~~que~~ que o próprio Plenário deveria
ser o decifrador dessa grande dúvida. Se ~~veio dessa~~ ~~veio dessa~~ Comissão,
é porque é uma matéria ~~de que se trata~~ referente à própria constitucio-
nalidade e não referente a ~~uma~~ ~~uma~~ outra matéria. Entendo que ~~isso~~ ~~isso~~ que
está em julgamento. Portanto, este Plenário tem de ser ouvido nes-
te momento.

Denise-Arimar

10.10.91

18h34

E/122/3

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.)- De fato, Sr. Presidente, ~~porque~~ seria quase uma afronta- não encontro palavra melhor- à própria Comissão de Constituição e Justiça, ^{deu} que ^{um} parecer, certo ou errado, mas que pelo recurso está sendo contestado. Então, essa contestação, evidentemente, tem de ser resolvida pelo Plenário. Não podemos manda-lo de volta à própria Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra a Deputada Rose." Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY. MIRANDA. (PTR. sem revisão da oradora.)- ^{Dr. Presidente, só} completando o que o Deputado Carlos Alberto falou, ~~o~~ ~~o~~ ~~o~~ o próprio recurso foi para que o Plenário fosse ouvido.

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com

Denise-Arimar 10.10.91

18h34

E/122/3

159

a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~realmente~~, realmente, temos tido dificuldade na Comissão de Constituição e Justiça.

Eu, inclusive, recentemente, dei um parecer considerando inconstitucional um projeto, ~~que~~ quando tramitou ~~para~~ ^{em} outras ~~Comissões~~ ^{pela}, fui alertado ~~na~~ Comissão de Ordem Econômica

S/Alexandra.

~~de ordem econômica~~ que havia inconstitucionalidade. Retornando
 a ~~essa~~ Comissão, ^{reconheci} ~~que estou reconhecendo~~ o erro. ^é Foi um parecer >..
 equivocado. Vou refazer o parecer e apresentá-lo à ~~essa~~ Comissão.
 Não há problema nenhum ~~de nós termos esse tipo, inclusive~~ ^{em} assumir
~~o erro,~~ publicamente. ~~ff~~ Estamos num processo de aprendizado positivo
 e eu não tenho nenhum problema de reconhecer que as vezes ~~deve~~ ^{se}
 além do que deveria ir a Comissão de Constituição e Justiça. Nesse
 caso, eu mesmo me abstive no dia, porque o debate não me convenceu
 de nenhuma das posições. Agora, lendo o parecer do ^{(do deputado} Gabinete Carlos
 Alberto e o recurso que a Deputada Lúcia Carvalho fez, estou
 convencido que o projeto é constitucional e deve continuar a sua
 tramitação.

Agora, ~~ff~~ ^o como nós ~~temos~~ que se posicionar
~~agora~~ plenário foi chamado a se pronunciar sobre urna decisão da
 Comissão de Constituição e Justiça. Se nós, aqui, em plenário, conside-
 rarmos que o parecer estava correto ^{o projeto é, portanto, inconstitucional.}

~~de ordem econômica~~ Se considerarmos que o projeto é consti-
 tucional, ele volta à tramitação normal e segue ^{para} as demais Comissões,
 de ~~Ordem~~ econômica e de ~~Ordem~~ social.

Então, o plenário suprirá, se entender que
 o projeto é constitucional, o papel da Comissão de Constituição

e Justiça. *Por isso o recurso.*

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Então,
nós submeteremos a ~~deliberação do~~ *deliberação do* plenário, se o plenário acata o
recurso da Deputada Lúcia Carvalho ou se ~~rejeita, o recurso apresen~~ *rejeita,*
~~tado pela Deputada Lúcia Carvalho,~~ portanto, aprovando o parecer
da Comissão de Constituição e Justiça.

De modo que eu vou convidar o Deputado
Pedro Celso a tomar assento à mesa.

S/RIVA

Riva/ Arimar
(Salviano Guimarães)

18:38

10/10

OE.124.1

~~...o Deputado Pedro Celso a tomar assento a mesa e~~ passaremos à votação.

Os Srs. Deputados, que pronunciarem "sim", estarão acatando o recurso da Deputada Lúcia Carvalho, *portanto, para* ~~com tanto, que~~ o projeto continue a sua tramitação normal dentro desta Casa.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "não", estarão rejeitando o recurso interposto pela Deputada Lúcia Carvalho.

Convido o Sr. 1º Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)...~~

S/ Adriana A.

08. 124.1

↓
PASSOU PARA O Nº E/126/1

~~*(Procede-se a chamada)*~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - NÓS temos sete votos favoráveis, sete votos contrários, uma abstenção e nove ausências.

Procederemos à nova chamada de votação. ~~(Pausa)~~

Para declaração de voto, ^{com a palavra a} Deputada Maria de Lourdes.

A SRA. MARIA DE LOURDES (PSDB. Sem revisão da oradora)-
Sr. Presidente, eu me inscrevi aqui para fazer uma declaração de voto, porque acho muito importante que comecemos a acertar as votações aqui nesta Casa.

Há uma confusão muito grande quando se vota um parecer das Comissões e quando ~~fo~~ vota em primeiro e segundo turnos, e ~~o~~ redação final, o mérito dos projetos.

~~Às~~ vezes, nós começamos a votar aqui, ~~no parecer...~~

~~S/MÁRCIA~~

Márcia/Geraldo

10/10/91

18h42m

E/127/1

(Maria de Lourdes Abadia)

é parecer sobre tñonstitucionalidade, assuntos sociais e da área econômica, o mérito dos projetos,

Eu pedi essa declaração de votos porque votei "sim", para que o projeto da companheira Lúcia tenha . direito de tramitar e a gente saber, com clareza, se esse projeto tem a Constitucionalidade e o direito, da mesma forma que eu apelarei sempre ao Plenário, para que um projeto meu tenha o direito de ser encaminhado e estudado, ~~em~~ ~~de~~ F.

Agora, _____ -> quanto ao mérito desse projeto votarei contra e me permita a companheira Lúcia dizer o por quê.

1º) porque eu acho o seguinte: não ~~na~~ ^{na casa} _____ -> companheiro ~~eu~~ acho que posso dizer isso, que não gostaria ^{realmente} que ~~o~~ professor em cada sala de aula, ~~tivesse~~ todas as condições necessárias para garantir o direito à educação.

Agora, vou votar contra, porque Votando "sim", eu ~~con~~ conhecedora da nossa realidade social ~~estaria~~ estaria votando um

Márcia/Geraldo

10/10/91

18h42m

E/127/2

projeto para não ser cumprido, porque nós somos conhecedores da
nossa triste realidade social, do não compromisso em investir
maciçamente na educação do nosso País, Tanto é que a educação
está no estado que está e a gente aqui ~~na maior da boa vontade...~~


~~S/ANA~~

na maior . boa vontade, no maior idealismo, votar definindo quantas crianças ^{deve} ^{ter uma} sala de aula. Por isso, não vou votar o projeto ^{de V. Exa.} ^{de V. Exa.} Porém sugiro que seja — e apresentarei uma emenda na oportunidade — feito como na Constituição do Brasil.

Muito bem lembrado pelo companheiro para que façamos tia Lei Orgânica o que foi feito na Constituição.

O art. 35 das disposições transitórias ^{dis:} "O disposto no art. 165, § 7º, será cumprido de forma progressiva, no prazo de até 10 anos, distribuindo-se os recursos entre as regiões macroeconômicas em ração proporcional à população a partir da situação verificada no biênio de 86/87". ^{Quer dizer,} ^{colocando} A Constituição sempre teve a preocupação de identificar o problema, de reafirmar o compromisso de luta para eradicar as injustiças sociais e definir prazos. ^{acho} que estamos dentro do nosso tempo, uma vez que estamos elaborando a Lei Orgânica, ^{colocar} nela esses prazos, para que ~~o Distrito Fede~~
~~ral, como Capital da República~~

(167)

o Distrito Federal, como Capital da República, possa dar o avanço, o passo à frente, ^{para} iniciar isso, que é a meu ver, o ideal de todos nós.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Wasny De Roure» para declaração de voto.

O SR. WASNY DE ROURE(PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu votei "sim", em apoio à nobre Parlamentar, porque entendo que essa matéria é da mais alta relevancia, e ~~deve~~ ter prosseguimento e discussão.

Eu entendo — *que* não é *uma* limitação constitucional *que* o projeto deve sofrer *bice*. *Eu* deve ser analisado no seu mérito *para* saber *das* limitações

, que o Governo tem *na* *de* tentar comportar, no seu programa de orçamento, salas de aula com *pequeno* número de alunos.

Portanto, *eu* *entendo* não exatamente neste momento que deveria se discutir essa matéria. É uma matéria que, neste momento, deveria ser pontuada em termos constitucionais. Por isso entendo que a nobre Parlamentar está sendo prejudicada, *eu*

Eu digo aos nobres Pares que compõe essa Comissão, *que* tenho visto projetos — *in* — *in* constitucionais, na minha humilde compreensão, *terem* recebido parecer favorável, porque,

~~em entendo, tem recebido parecer favorável, tem merecido parecer favorável, sempre na :questão do mérito, os Deputados~~

têm entendido que é apreciável.

Eu não quero constranger os Deputados .. citando os projetos, mas eu poderia fazer. Inclusive o nobre Deputado Aroldo Satake sabe exatamente do que estou falando, porque a nossa Comissão, na última semana devolveu projeto à ~~Comissão de Constitui-~~

S. Otavio

130

Clarice / Geraldo
(Wasny de Roure)

10.10

18h48

SE

130.1

Comissão de Constituição ^{e Justiça} porque matérias, essencialmente inconsti-
tucionais, a Comissão julga constitucionais, para haver continua-
de. Até posso entender isso. É uma estratégia de luta, ~~e uma es-~~
~~tratégia~~ mas a Comissão tem suas prerrogativas
definidas. Não é o caso deste projeto.

Acredito que está havendo confusão de natureza essen-
cialmente política, por isso o projeto está sendo prejudicado.

Peço que nesta ^{de} revisão da votação possamos dar um pou-
co mais espaço a nossa consciência, ^{de} o projeto, neste mo-
mento, não sofra atropelo, para que não vejamos uma matéria de
mérito tão relevante ser discutida.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria aqui de reiterar o pedido que fiz no período da manhã e reforcei de tarde. *Estou assistindo o esvaziamento do Plenário, mas precisamos, logo após esta sessão extraordinária, realizar outra sessão, onde possamos votar, em segundo turno, a matéria da suplementação orçamentária do Governo do Distrito Federal. Se isto não acontecer, vai*

ficar difícil explicar para os funcionários que estão sem pagamento, para a opinião pública, que nós, Deputados Distritais, eleitos pelo povo, deixamos 160 pais de família sem receber pagamento, por mais 30 ou 40 minutos de serviço dos nobres Deputados.

Clarice / Geraldo

10.10

18h48

SE

130.3

Se não votarmos esta matéria hoje, em segundo turno e sua redação final, *ela ficará* para quinta-feira da semana que vem e vamos ver se lá conseguiremos votar. Com certeza o pagamento desses funcionários vai ficar atrasado por mais 15 ou 20 dias.

Queremos pedir a colaboração dos ^{Srs.} Deputados e também lembrar o compromisso que temos com a população desta cidade. Afinal, são 160 trabalhadores que estão dependendo de nós para receberem os seus salários. *E é o apelo que fazemos, porque* está dependendo de nós.

Muito obrigado.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação,~~

~~S / S A B Á~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação..

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim," estarão
acatando o recurso da Deputada Lúcia Carvalho, j os Srs. Depu
tados, ue se pronunciarem pelo "não," estarão rejeitando ~~o recurso.~~

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs.
Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~

~~Segue Lilian~~

174

Lilian/Stein

10/10

18h52

e-132/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - NÓS poderemos até pro-
ceder a uma nova votação, mas, antes de iniciar a votação, eu disse ✓
está registrado aí, ✓ que aqueles que se votassem "sim" estariam acatan-
do o recurso da Deputada Lúcia Carvalho, ✓ aqueles que votassem "não"
estariam rejeitando-o. Não colocamos em votação a solicitação feita
pelo Deputado Pedro Celso. Estamos tratando e discutindo ~~a respeito~~
~~do~~ recurso da Deputada Lúcia Carvalho que teve empate, ~~foi empateado~~
~~na~~ primeira votação, ✓ e estamos procedendo à segunda votação, para que
os Srs. Deputados possam se posicionar.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão a-
catando o recurso interposto pela Deputada Lúcia Carvalho; os que
se posicionarem pelo "não", ✓ estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Depu-
tados.

~~(Procede-se à chamada)~~

~~Srs. FRANCISKA~~

~~(Procede a chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O recurso foi acatado pelo Plenário com 8 votos favoráveis , 7 votos contrários, 1 abstenção e .8 • ausências, ^m projeto segue para receber parecer das comissões.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do ^{3º} ~~terceiro~~ item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

~~O SR. SECRETÁRIO~~ - Apreciação do recurso ao Plenário do parecer da Comissão de Constituição e Justiça , sobre o Projeto de Lei ¹⁴⁰ 033 de 1991, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que institui pensão especial para viúvas de motoristas de táxi assassinados em serviço e dá outras providências.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR - Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu gostaria de retirar o recurso.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está retirado.~~

~~Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do ^{4º} quarto item da Ordem do dia.~~

Ivi/M.stein

10.10

18h56min

E/134.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ^{*Está retirado!*} ~~Solicito ao~~

Sr. Secretário que proceda à leitura do 4º item da Ordem do

Dia.

~~(O Sr. Secretário
O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) procede à leitura do
seguinte.)~~

4) Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 202, de 1991, que "Define as áreas urbana, suburbana e rural da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências".

Autor : Deputado Salviano Guimarães

Relator : Deputado Fernando Naves - CCJ

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao

Sr. Secretário que proceda à leitura da redação final.

~~(O Sr. Secretário
O SR. SECRETÁRIO (Pedro Celso) procede à leitura
do seguinte.)~~



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 202 DE 1991

DEFINE AS ÁREAS URBANA, SUBURBANA E RURAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica instituída a área urbana da cidade de Planaltina-DF, compreendendo um quadrilátero limitado ao Norte pela BR-020, ao Sul pelas rodovias DF-130 e DF-230, a Oeste pela rodovia DF-130 e a Leste pelo meridiano que corta a junção das rodovias DF-345 e DF-230.

§ 1º - Estão incluídos na área urbana de Planaltina, entre outros, o Jardim Roriz, a Vila Buritis, Buritis II e III, a Vila Vicentina, Setor Norte, Setor Sul e o Bairro Nossa Senhora de Fátima.

§ 2º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, os loteamentos ou condomínios existentes nas referidas áreas passarão a gozar dos benefícios desta Lei.

Art. 2º - Ficam instituídas 2 (duas) áreas suburbanas na cidade de Planaltina-DF, numeradas de 1 a 2, que ficam reservadas contra expansão da área urbana.

§ 1º - A área suburbana nº 1, de forma triangular, é limitada pela DF-130 a Leste, a BR-020 ao Sul e o eixo da DF-130 ao Norte.

§ 2º - A área suburbana nº 2, de forma triangular, é limitada pelas rodovias BR-020 ao Norte, DF-130 a Leste e DF-410 a Oeste.

Art. 3º - Fica instituída a Área Suburbana Especial de Culto - Vale do Amanhecer, limitada ao Norte pelo Córrego Pípiripau, a Oeste pela rodovia DF-130 e ao Sul pelo córrego Quinze, regida por legislação especial que garanta a atividade espiritualista que ali se desenvolve, em conformidade com a Decisão nº 40/88 do CAUMA, devidamente homologada pelo Decreto nº 11.224/88.



178

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ivi/M.stein

10.10

E/134.3

Art. 4º - As áreas da Administração Regional de Planaltina não classificadas como urbana ou suburbana serão consideradas áreas rurais.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1991.

O SR. PRESIDENTE

S/Ayo

Aprovado em 10/10/91

Aya/Mª Stein

10/10

18:58

E/135/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. ~~(Paura.)~~

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. me informasse qual o autor e a votação que inseriu o parágrafo 2º do art. 1º. Eu não conheço essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer do Relator foi quem [↓] incluiu esta emenda.

"Para efeito do disposto no caput desse artigo, os loteamentos ou condomínios existentes ^{nas referidas áreas} passarão a gozar dos benefícios desta Lei."

O Relator foi o Deputado Fernando Naves.

Também estranhei quando li.

Isso, inclusive, é uma redundância,

S/ Hermione

Hermione/Alzira

10/10

19:00

E136/1

(continua o Sr. Presidente Salviano Guimarães,)

~~... isso, inclusive, é uma redundância,~~ porque, se está incluído na área, ^{ta}passa a gozar dos benefícios da lei, tanto faz escrever ou não escrever.

~~O SR. GERALDO MAGELA- Pois é, condomínio em área urbana...~~

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-~~ [O que ~~se~~ particularmente entendo e fui pego de surpresa também, é que na realidade isso não influi e nem contribui, porque é óbvio que, ao ~~se~~ passar e se dar^{em} as condições de área urbana e suburbana passam a gozar dos benefícios da lei!

O SR. GERALDO MAGELA- Sr. Presidente, não tenho como discutir isso agora, mas, infelizmente, isso é resultado da forma de funcionamento da Casa, porque não tendo sido distribuído o parecer, ~~e nós~~ ~~infelizmente,~~ não tivemos como acompanhá-lo.

Eu desconhecia, em absoluto, esse termo ~~aqui~~, esse parágrafo. ~~Em absoluto.~~ Agora, se foi incluído e ^{não parecíamos} ~~começamos~~ ^{mesmo} e uma pena ~~que~~ ^{ainda foi em bom}

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Concedo a palavra ao~~

~~Deputado José Ornelas.~~

~~R.C.~~

Hermione/Alzira

10/10

19:00

E136/2

~~O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador)...~~

~~S/M^a. Marlene.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao Deputado José Ornellas.

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do orador) - Hoje, pela manhã, ~~eu~~ solicitei que fosse realmente distribuída essa redação final, porque houve muita modificação no projeto e era necessário que ~~a gente~~ descêsse ^{nossos} a detalhes, saber ^{nossos} em que área ficou, ^{então} ~~eu~~ sugiro ⁰ que essa redação final fique para ser discutida na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Não há como o Plenário mudar uma redação que foi aprovada, porque não se pode entrar no mérito da questão. A matéria foi aprovada em primeiro e em segundo turno.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. (~~P... ..~~)

Está aprovado ^{por maioria de votos.} ~~com um voto contrário.~~

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura do próximo item da ordem do dia.

O SR. SECRETÁRIO (~~Pedro Belbo~~) —
O SR. FERNANDO NAVES ^{5º} e último item da

ordem do dia. [Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de
Lei nº 1.219 de 1991, que concede o título de cidadão de Brasília
a Sua Santidade o Papa João Paulo II, autoria do Deputado Manoel
Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -
Era discussão. (Pausa)

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~ Soli-
cito ao Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça para emi-
tir o seu parecer.

~~S/CRISTINA~~

(184)

Cristina/Alzira

10/10

19:04

E/138/1

(Salviano Guimarães)

~~para emitir seu parecer.~~

~~Concedo a palavra ao Sr. relator.~~

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do relator.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados, chega à Comissão de Constituição e Justiça projeto que concede o título de "Cidadão de Brasília" a Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Versa a matéria, em seu artigo I, dispondo que:

"Fica concedido o título de "Cidadão de Brasília"

a Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Cumprido o rito regimental, e não havendo nenhum óbice de constitucionalidade, sou pela sua aprovação, pela juridicidade, constitucionalidade e por ser de boa técnica legislativa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do relator. (Pausa)

Em votação.

Os Srs. Deputados, que se pronunciarem pelo "sim", estarão aprovando o parecer, os que se pronunciarem pelo "não", estarão rejeitando.

Cristina/Alzira

10/10

19:04

E/138/2

Solicito ao Sr. Secretário ^{que} proceda chamada dos

Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

Marlene/Alzira 10.10.91

19:06

E-139/1

(Continua a votação)

S/Adriana

ADRIANA SÁ/ALZIRA

10/10

19:08

E-140.1

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - O projeto está aprovado, em primeiro turno, com 17 votos favoráveis, 1 abstenção, 6. ausências.

Convoco os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária, a realizar-se em seguida a esta, com a seguinte Ordem do Dia:
Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 198;
Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 219..

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente Sessão.
são.

(~~Encanta-se a sessão às 19,00 horas~~
~~e 10 minutos~~)

MESA

Presidente

Salviano Guimarães (PDT)

Vice-Presidente

Tadeu Roriz (PTR)

1º Secretário

Pedro Celso (PT)

2º Secretário

José Ornellas (PL)

3º Secretário

Benício Tavares (PTR)

Suplentes

José Edmar (PTR)

Fernando Naves (PTR)